CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Apresentação

Contextualização, Enquadramento e Linhas Estratégicas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025

A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

A-1- Breve apresentação

A-1-1- Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

A-1-1- De onde vimos? (A nossa História)

O nosso Município está repleto de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média, no entanto os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

No dia 1 de outubro de 1321, o Rei D. Dinis, conhecido como o "Rei Lavrador", outorgou o primeiro foral a Vila Nova de Cerveira. Este ato foi fundamental, não apenas para a nossa vila, mas também para a consolidação da identidade portuguesa. Na altura, Portugal estava a emergir das sombras da Idade Média, a construir-se como uma nação independente, após a Reconquista. O foral de D. Dinis constituiu um marco que permitiu a inclusão da nossa comunidade nas dinâmicas do reino e a participação ativa na vida política e económica da época.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estes recantos. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal de Arte mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a "Vila das Artes".

Hoje, ao olharmos para a nossa história, podemos sentir orgulho do caminho percorrido. A luta pela defesa do nosso território, a preservação da nossa identidade e a busca pela melhoria das condições de vida têm sido constantes ao longo dos séculos. Vila Nova de Cerveira é um exemplo de como a determinação e a união podem levar ao progresso.

A-1-2- Onde estamos? (Localização geográfica)

Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular. Nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km2 de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

Vila Nova de Cerveira beneficia de uma posição geoestratégica em termos transfronteiriços, no âmbito da Euroregião Galiza-Norte de Portugal, encontrando-se entre dois grandes centros económicos (Porto e Vigo) que se complementam, de fáceis e rápidas acessibilidades e apontando para um mercado de milhões de pessoas. Não descurando, obviamente, a sua localização do ponto de vista do património natural, entre o verde da montanha, o azul do rio Minho e o vermelho de um pôr-do-sol único, onde o charme e o pitoresco, a arte e a cultura, a história e a inovação coabitam, originando um cenário idílico, de paz e beleza, emoldurando e catapultando o seu potencial turístico e económico.

A-1-3- Quantos somos? (Demografia atual)

De acordo com os resultados oficiais dos Censos 2021, disponibilizados pelo INE, em dezembro de 2021, a população do município de Vila Nova de Cerveira contemplava 8 921 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011, que era de 9 253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

Entretanto, no final de 2022, o Município de Vila Nova de Cerveira, no que à demografia se refere, revela um indicador positivo, retomando uma tendência de crescimento populacional, ao passar de 8 921 habitantes em 2021 para 9 175 (mais 252 indivíduos em apenas um ano).

Mais recentemente, o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (2023) revela que o Município de Vila Nova de Cerveira continua na trajetória de crescimento populacional, passando de 9.175 em 2022 para 9.327 em 2023 (mais 152 indivíduos em apenas um ano), para o que muito tem contribuído a estratégia municipal em prol da fixação da população, atração de investimento e valorização do território.

A população do nosso município, sendo, em larga medida, de naturalidade portuguesa, tem visto crescer os efetivos de naturalidade estrangeira, sobretudo os residentes de fora da União Europeia. Consequentemente, segundo os Censos 2021, a população tem sobretudo naturalidade portuguesa, mas os residentes de naturalidade estrangeira têm aumentado a sua representação local, correspondendo já a aproximadamente 15%.

Perante este quadro e conscientes do aumento, nos últimos anos, da população de nacionalidade estrangeira residente no município, levamos a cabo um diagnóstico da população imigrante residente no concelho, cujos resultados foram apresentados, no dia 16 de novembro de 2022, no Fórum Cultural de Cerveira, assinalando o Dia Internacional da Tolerância.

De acordo com aquele Diagnóstico, não sendo possível determinar com exatidão qual é a dimensão da população imigrante residente em Vila Nova de Cerveira, poder-se-á estimar que esta já poderá estar acima da registada nos Censos 2021 (à volta de um milhar), correspondendo a um crescimento superior a 20%. São cidadãos, nomeadamente, oriundos de 23 países, sobretudo da região do Índico (70% provenientes da Índia, do Paquistão e do Bangladesh), sendo a maioria homens, ainda jovens, com elevada qualificação e que pretendem fixar-se no concelho.

Após a realização do referido diagnóstico estão reunidos importantes contributos para que a autarquia defina, de uma forma mais estratégica e alinhada com as reais necessidades, novas Políticas Locais de Integração de Migrantes, nomeadamente, a criação (através de candidatura, em 2024, ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração - FAMI) de um Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM), dentro do qual será incluído o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

A-1-4- Quantos seremos? (Projeções demográficas)

No seguimento dos dois eventos, levados a cabo durante o ano de 2022, relacionados com as questões demográficas (o 1º, no dia 21 de abril, através de uma Conferência intitulada "Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em Debate" e o 2º, no dia 16 de novembro, através da apresentação pública do "Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira"), durante o primeiro semestre de 2025, é nosso objetivo realizar o "Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira", onde, por um lado, será elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (dois anos depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e, por outro, desenvolver cenários que permitirão construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal para o futuro em termos demográficos.

A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal

A 31 de outubro de 2024, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 237 colaboradores (ver tabela *infra*).

O grupo profissional de Assistente Operacional apresenta-se como o mais representativo, seguindo-se o de Assistente Técnico e o de Técnico Superior. De realçar que, para além dos

237 profissionais mencionados, há a acrescentar 3 eleitos a tempo inteiro (Presidente e duas Vereadoras) e 3 elementos nomeados no conjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2024

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Total
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau	2
Coordenadora da Equipa de Projetos	Téc.Sup.	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Téc.Sup.	1
Técnico Superior	Técnico Superior	35
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	5 (3 + 2 em regime de mobilidade Intercategorias)
	Assistente Técnico	34 (33+ 1 Mobilidade Intercarreiras)
Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	1
	Encarregado Operacional	5
	Assistente Operacional	142
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1
Informática	Especialista de Informática	2
	Técnico de Informática	1
	Total	237

A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira atualmente em vigor foi aprovado em reunião ordinária da Câmara de 29 de novembro de 2023 e da sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorreu no dia 18 de dezembro do mesmo ano. Em anexo, apresentamos o Organograma a vigorar no ano de 2025.

B) NOTA PRÉVIA: ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2025, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua história, à sua geografia e à sua demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus recursos humanos se refere, e, obviamente, não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Atualmente, vivemos numa espécie de "tempo não linear" extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro. Vivemos, de facto, um tempo de grandes e decisivas mudanças globais.

Assim, sem negligenciar o contexto que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e global, que não é de tempos fáceis *(o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e o Mundo e a gerar ondas de choque na nossa economia; as nefastas consequências da contínua guerra Israel - Hamas, que, infelizmente, parece não ter fim à vista; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade; as desigualdades criadas pela globalização; as migrações e a demografia; a realidade da inteligência artificial e novas dimensões sociais e económicas que criam desequilíbrios na gestão do dia-a-dia das famílias; entre muitos outros desafios que nos obrigam a estabelecer novas políticas públicas)* e que deixa antever um ano de 2025 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.

Tendo como pano de fundo as circunstâncias anteriormente referenciadas, estas Grandes Opções do Plano e este Orçamento para 2025 foram desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Munícipe e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na

mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

C) LINHAS ESTRATÉGICAS

C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025

Com uma dotação orçamental de €26.572.387,00, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de 2025, com um conjunto de ações estruturais que consolida as opções e subsequente execução do orçamento. Comparativamente ao ano de 2024 (€19.751.662,00), o Orçamento aumenta cerca de €6.820.725,00 (34,5%), como consequência da execução de várias obras no âmbito do novo Quadro Comunitário 2030 e do PRR, com destaque para a habitação social, para as obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, bem como o investimento previsto para o Centro de Negócios de Vila Nova de Cerveira e para a Rede Viária de todo o território municipal, sem, contudo, descurar a consolidação orçamental.

Conforme retratado no ponto anterior ("Nota Prévia"), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está inserida.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade.

Acautelando, sobretudo, devido ao impacto das contingências internacionais atrás mencionadas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, nomeadamente, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Colocar-se-á, assim, em prática (na senda do que aconteceu nos anos anteriores, com destaque para o ano de 2023, onde, segundo a 20ª edição do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2023, o nosso Município integra a lista global dos 100 municípios portugueses - de um total de 308 - com melhor eficácia e eficiência financeira, além de ocupar a 41ª posição do ranking dos 50 primeiros municípios de pequena dimensão - total de 187), no quarto ano do nosso mandato, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com

credibilidade (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das nossas primeiras, segundas e terceiras Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, foi precedido da solicitação de contributos a um conjunto de atores do nosso município (continuando a dar "A Palavra aos Cerveirenses"), desde logo, dos representantes da oposição na Câmara e Assembleia Municipais, dos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido nos três anteriores, privilegia os valores defendidos pelo novo executivo na defesa intransigente da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2024, já é uma imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descurar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido nos três últimos anos, sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, Habitação e Urbanização, Comunicação, Transportes e Economia.

Para uma boa execução do Plano Plurianual, procuramos, sempre, um efetivo enquadramento dos variados projetos nos fundos comunitários disponíveis (PT 2030, PRR e outros), bem como em candidaturas a outros apoios de índole nacional e transfronteiriço.

Assim, no setor da **administração geral**, que engloba os vários serviços da Câmara Municipal, merecem destaque: a promoção da "eficiência energética nas infraestruturas públicas"; o reforço da informatização dos vários serviços, através da iniciativa "Cerveira Território Digital"; a beneficiação do património imobiliário municipal, entre outros.

A área da **proteção civil, luta contra incêndios e floresta**, no ano de 2025, vai continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, com uma verba substancial alocada, nomeadamente, através: do reforço da capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil; da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho; do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; do apoio para a manutenção da Equipa de Intervenção Permanente; do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nas várias vertentes e à Unidade Local de Covas; da recuperação da rede viária florestal; da criação de faixas de interrupção de combustível.

Neste setor, destaque, ainda, para o "Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta", no âmbito da candidatura "Condomínio de Aldeia" (nas freguesias de Covas e Sopo).

Sendo consabido que **a educação** constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do caráter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto toda a ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Nesta linha, consideramos que requalificar o espaço escolar é absolutamente fundamental, pois, a escola é mais do que um simples edifício público. Nada simboliza mais a democracia do que as escolas, dado que é a partir da escola que os cidadãos se formam, adquirem conhecimentos, apuram as suas competências e as aplicam como cidadãos ativos e pensantes.

No setor da educação, cabe realçar a conclusão das obras de ampliação da "Creche do Centro de Apoio às Empresas", em Campos; as obras de ampliação do edifício do Centro Escolar Norte, também localizado em Campos; para além das obras de Requalificação Global do Centro Escolar de Covas.

De salientar, também, a promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 9º ano de escolaridade e licença da Escola Virtual até ao 12º ano, para lá do apoio suplementar na compra de material escolar, bem como a participação em planos intermunicipais, como o School4All e da gratuitidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho.

Realce, igualmente, para o facto de, atendendo à atual conjuntura socioeconómica, com alguns agregados familiares a enfrentarem sérias dificuldades para fazer face às despesas com os estudos dos seus filhos, o executivo continuar, no ano de 2025, a atribuir 15 bolas de estudo, no valor individual de 1500 euros.

Em 2025, vai continuar o "Programa de Escola a Tempo Inteiro", com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, durante o próximo ano, vamos continuar a procurar reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, nas áreas das artes, da cultura e da inovação.

O pilar da **ação social** e da **saúde** exige, sempre, a maior atenção. Na **área social**, como fator de mitigação de todos os constrangimentos mencionados na nossa "Nota Prévia", não

haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos.

No setor social, o executivo visa, também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município, com um reforço significativo de verbas nesta área.

Destaque, ainda, no âmbito social, para a continuação, em 2025, dos programas "Cerveira Inclusiva", "SOS Idoso" e "Mão Amiga", para além do Programa de Desenvolvimento Social (passeio dos idosos, festa de Natal dos Idosos, dia mundial dos avós, Cerveira saudável), do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, do Diagnóstico Demográfico e Projeção da População do Concelho, bem como da continuação do projeto "Radar Social".

Neste setor, cabe, também, realçar a questão das transferências de competências do governo central para as autarquias, que continua a obrigar a novos desafios.

Quanto à promoção da área da **saúde**, a Câmara Municipal visa, em 2025, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.

Em 2025, entre outros avanços no setor da saúde, continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Dar-se-á início às obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde, na esfera da candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os "Cuidados de Saúde Primários", melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

No que respeita à área da **habitação e urbanização**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, merece destaque o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa "1º Direito" – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, depois de uma certa morosidade por parte do Governo Central.

A Câmara Municipal vai, assim, durante 2025, avançar com as obras para a reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, propriedade municipal, beneficiando 53 agregados familiares, num investimento a rondar os 5.5ME. Esta intervenção é uma das soluções habitacionais consideradas prioritárias no aditamento ao Acordo de Colaboração para a Estratégia Local de Habitação de Cerveira, no âmbito do 1º Direito, assinado no dia 6 de novembro de 2023, entre o Município cerveirense e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com homologação do Ministério da Habitação.

Esta segunda versão da Estratégia Local de Habitação foi um dos compromissos por nós assumidos após a tomada de posse em 2021, manifestando a intenção de implementar um mecanismo mais ambicioso e mais abrangente, passando de um investimento inicial a rondar os 390 mil euros para os perto de 7 milhões de euros, contando, ainda, com a construção de mais seis fogos habitacionais.

À guisa de mitigação, a Câmara Municipal decidiu não aumentar as rendas de habitação social, para além de garantir a isenção de IMT para os jovens até aos 35 anos, em casas para habitação permanente até aos €250.000,00.

No setor do **ambiente e transição climática**, dando seguimento às políticas de promoção da sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável), a Câmara Municipal vai continuar a avançar, em 2025, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos, para além de avançar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da continuação do projeto BlueWWater.

Neste âmbito, realce para as obras de manutenção do Parque do Castelinho.

A merecer enorme atenção do executivo para o próximo ano continua a ser a área da **cultura**. A cultura faz parte da nossa idiossincrasia. É alegria, é felicidade, é integração, ajuda a transformar o nosso território num território vivo e a encarar o futuro com otimismo.

A Bienal de Arte de Cerveira é, sem margem para dúvidas, um importante marco do nosso município, uma referência na produção cultural no país e além-fronteiras. Apesar de 2025 não ser ano de Bienal, mas devido à intensa atividade da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a Câmara Municipal atribuirá um apoio financeiro de 150 mil euros.

Neste área, destaca-se, também, a disponibilidade do edifício do "Palco das Artes" para o desenvolvimento de atividades de diversa índole; a continuação e inovação do amplo e diversificado programa municipal de animação e promoção cultural e a promoção, proteção e valorização patrimonial (restauro do Baluarte de Santa Cruz, valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe e a valorização do Fortim da Atalaia, no âmbito do Portugal 2030); requalificação da Biblioteca Municipal e dinamização dos Caminhos de Santiago.

Merece realce neste setor da Cultura a requalificação da Biblioteca Municipal, num orçamento que ronda os 330 mil euros, que, graças à sua privilegiada localização (que sempre defendemos e, por isso, mantivemos), se integra facilmente na comunidade, enquanto espaço de encontro e de acesso ao conhecimento. Orgulhamo-nos por sabermos que a nossa biblioteca municipal é um dos espaços públicos da região com mais atividade e mais visitado ao fim-de-semana.

Em 2025, continuaremos a salvaguardar o património cultural de todo o território municipal, potenciando a defesa, valorização, revitalização e animação do nosso espaço público, com destaque para uma das maiores joias de Vila Nova de Cerveira, outro verdadeiro *ex-líbris* cerveirense: o nosso Castelo (símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes), aproveitando o projeto Archethics do programa Urbact da União Europeia, bem como os benefícios de o Município estar inserido na Associação dos Municípios com Centros Históricos para, também neste caso, estarmos a cumprir um dever e, obviamente, a honrar a palavra dada à comunidade de Vila Nova de Cerveira, de tudo fazermos para o "Devolver", para o abrir a todos os cerveirenses e a quem nos visita.

A rubrica "Apoio à Beneficiação do Património Cultural, Arquitetónico e Religioso do Concelho", continua a ter a nossa maior atenção, dedicando, por isso, a este setor, um grande reforço que se situa nos 200 mil euros.

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Nesta índole, destaque para a requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos e do Centro Municipal de Atletismo.

O pilar do **desenvolvimento económico e turismo** é outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025. Desta feita, de realçar a atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressaem: a continuação da disponibilização dos restantes lotes (6) para venda do "Polo Empresarial de Sapardos" – Polo V; continuação das obras de beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira, nomeadamente, no polo I e início da requalificação do polo II; envidando, ainda, todos os esforços para, dentro do possível, continuar a dar a maior celeridade às respostas dos promotores privados, nomeadamente, no âmbito do parque habitacional, que continua, efetivamente, a mexer.

Neste âmbito, Vila Nova de Cerveira continua a apostar em projetos inovadores, sempre na busca de mais e melhor em prol de um desenvolvimento sustentado, com ênfase no Centro de Inovação de Cerveira, recentemente criado, bem como no Centro de Negócios e "Coworking", a criar em 2025. O nosso objetivo é sermos uma referência em I&D e captar investimento e RH especializados em diferentes áreas de especialização.

Neste particular, é sempre motivo de orgulho recordar que, de acordo com o *Relatório Norte Estrutura*, que analisa as empresas do setor exportador do Norte, o Município de Vila Nova de Cerveira se destaca no TOP dos municípios onde o setor exportador tem um maior peso relativo na economia local.

Destaque, ainda, para a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar, ainda mais, o prazo médio de pagamento a fornecedores.

No âmbito da classificação funcional "Comércio e Turismo, Mercados e Feiras", merece destaque a tão ambicionada reabilitação e modernização do Mercado Municipal.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a efetivar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como da promoção e valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas "Cerveira, Arte e Beleza Natural" e "Cerveira Vila das Artes".

Realce, neste setor, para a construção do "Albergue de Peregrinos" (primeiro de gestão municipal), em Loivo, com um investimento a rondar os 360 mil euros, cujo concurso se encontra finalizado. Continuar-se-á a dar mais vida aos Caminhos (históricos) de Santiago: o "Caminho Português da Costa" e o "Caminho de Nossa Senhora do Norte", através da promoção, sinalização, manutenção e limpeza, potenciando, desse modo, o seu valor turístico.

Neste setor do turismo, realce, no próximo ano, para a VII edição do evento "o Crochet Sai à Rua em Cerveira", que se tem revelado, ao longo destes anos, uma marca de excelência na divulgação e promoção de Vila Nova de Cerveira, tanto a nível nacional como além fronteiras, atraindo, sempre, ao nosso município, milhares de visitantes, durante o período de exposição. Como corolário do sucesso deste evento, 2025 será um ano inesquecível, uma vez que será inaugurada a "Casa do Crochet".

No que concerne à área da **comunicação e transportes**, realce para a contínua atenção à beneficiação e conservação da rede viária de todas as freguesias que dão corpo ao território municipal, que, no próximo ano, terá um reforço substancial.

No que à **transferência entre administrações (juntas de freguesia e outras entidades)** diz respeito, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e em todas as forças vivas do concelho (associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico).

Durante o ano de 2025, vamos continuar a dinamizar parcerias, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço), nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

ENQUADRAMENTO

Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

1. Demonstrações previsionais (NCP 26)

1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual

1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

2.1. Atividades mais relevantes

2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)

3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)[1]

3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais

4. Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)

4.1. Balanço Previsional

4.2. Demonstração dos Resultados Previsional

4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Apresentados numa perspetiva plurianual (2025 a 2029), os mapas de relato identificam quatro tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação especifica.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, funcionando como instrumentos de gestão financeira para o cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2025.

Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento surge no contexto da situação que se vive nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na

concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2025 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2025, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2025.

Importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação plurianual será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2025.

Demonstrações financeiras previsionais

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes". Estas demonstrações não foram elaboradas conforme previsto no n.º 2, do art.º 78, da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, Orçamento de Estado 2024.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano para 2025 estão descritas as prioridades que o executivo pretende concretizar no próximo ano.
Os investimentos mais significativos neste orçamento são:

- Habitação – Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito – 3,9 milhões de euros;

- Centro de Negócios – 1 milhão de euros;

- Beneficiação e conservação da rede viária municipal - 800 mil euros;

- Requalificação do Edifício e da envolvente do Centro de Saúde – 602 mil euros;

- Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte – 507 mil euros;

- Beneficiação do Património Imobiliário Municipal - 500 mil euros;

- Requalificação Global do Centro Escolar de Covas – 370 mil euros;

- Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira - 353 mil euros;

- Requalificação da Biblioteca Municipal – 329 mil euros;

- Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas - 315 mil euros;

- Requalificação do Pavilhão Municipal dos Desportos – 300 mil euros;

- Rede Viária do Concelho - 250 mil euros;

- Cerveira Território Digital – 199 mil euros;

– Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas - 159 mil euros;

- Requalificação do Centro Municipal de Atletismo - 97 mil euros;

- Condomínio da Aldeia, nas Freguesias de Covas e Sopo – 78 mil euros.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
1. Funções Gerais	1.620.991,00	1.488.640,00	8,9%	671.500,00
2. Funções Sociais	10.474.621,00	5.172.850,00	102,5%	7.329.084,00
3. Funções Económicas	2.805.280,00	2.298.644,00	22,0%	2.126.244,00
4. Outras Funções	567.750,00	531.750,00	6,8%	518.000,00
TOTAL	15.468.642,00	9.491.884,00	63,0%	10.644.828,00

Valores: em euros

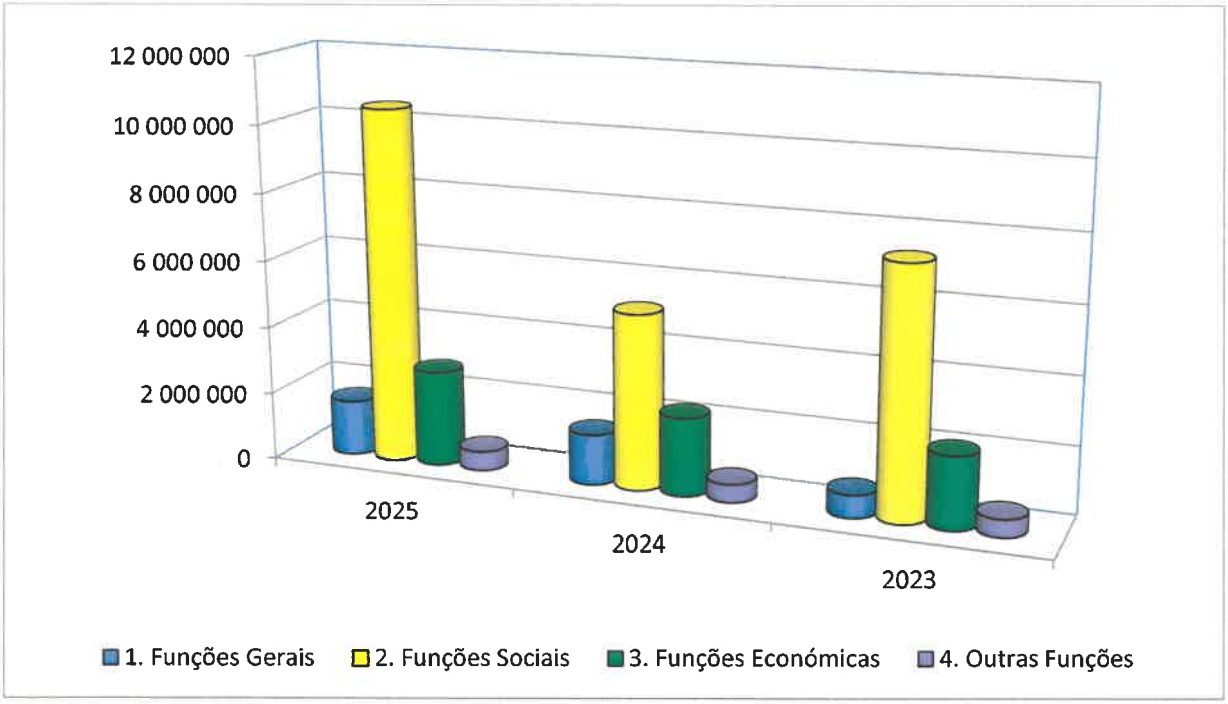

As Grandes Opções do Plano totalizam em 2025 cerca de 15,5 milhões de euros, um aumento de 63,0% face a 2024, representando estas 58,2% do orçamento global.

O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2025 com cerca de 11,4 milhões de euros e representará 73,5% das Grandes Opções do Plano.

FUNÇÕES SOCIAIS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Educação	1.970.445,00	1.322.800,00	49,0%	1.789.060,00
Serviços individuais de saúde	602.100,00	0,00		0,00
Segurança e ação social	404.382,00	326.500,00	23,9%	304.100,00
Habitação e serviços coletivos	4.959.923,00	1.951.100,00	154,2%	2.213.265,00
Serviços culturais, recreativos e religiosos	2.537.771,00	1.572.450,00	61,4%	3.022.659,00
TOTAL	10.474.621,00	5.172.850,00	102,5%	7.329.084,00

Valores: em euros

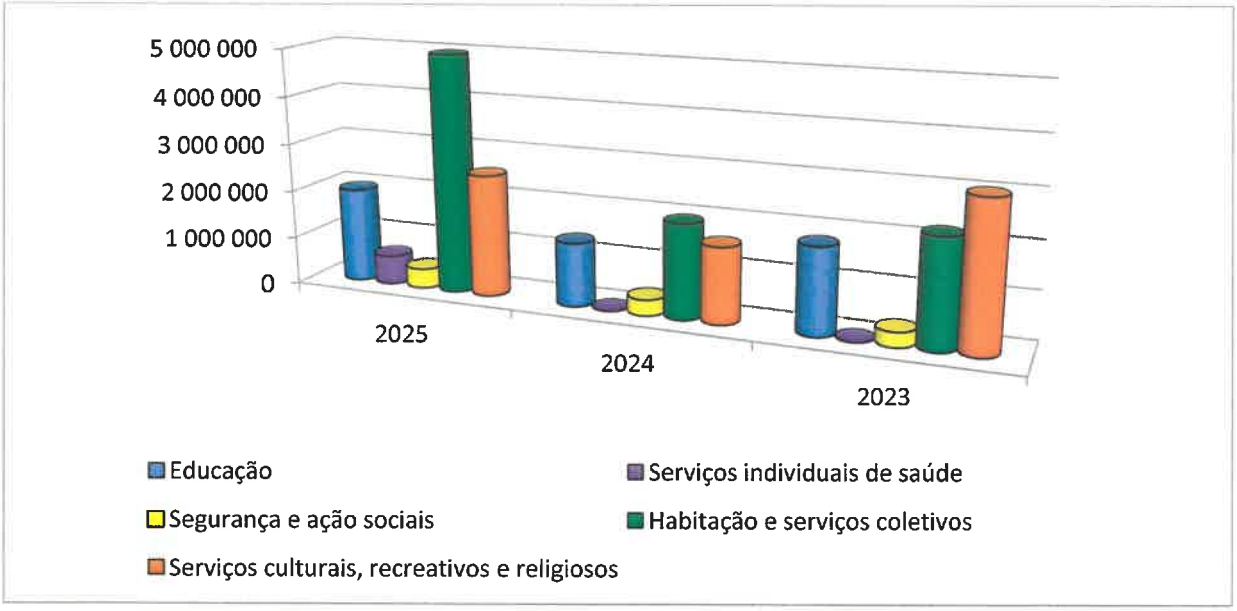

Em 2025, as Funções Sociais alcançarão um valor global de cerca de 10,5 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 67,7%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (49,0%), Segurança e Ação Social (23,9%), Habitação e serviços coletivos (154,2%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (61,4%).

Uma referência ao aumento de 154,2% previsto na Habitação e serviços coletivos, justificada pelo Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito (3,9 milhões de euros).

As Instituições Publicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. Neste sentido, o Município apoia e pretende potenciar o crescimento e a participação na atividade municipal e social.

FUNÇÕES ECONÓMICAS:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Indústria e energia	1.033.000,00	389.000,00	165,6%	749.000,00
Transportes e comunicações	1.275.000,00	1.460.000,00	-12,7%	621.000,00
Comércio e turismo	497.280,00	449.644,00	10,6%	756.244,00
Outras funções económicas	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.805.280,00	2.298.644,00	22,0%	2.126.244,00

Valores: em euros

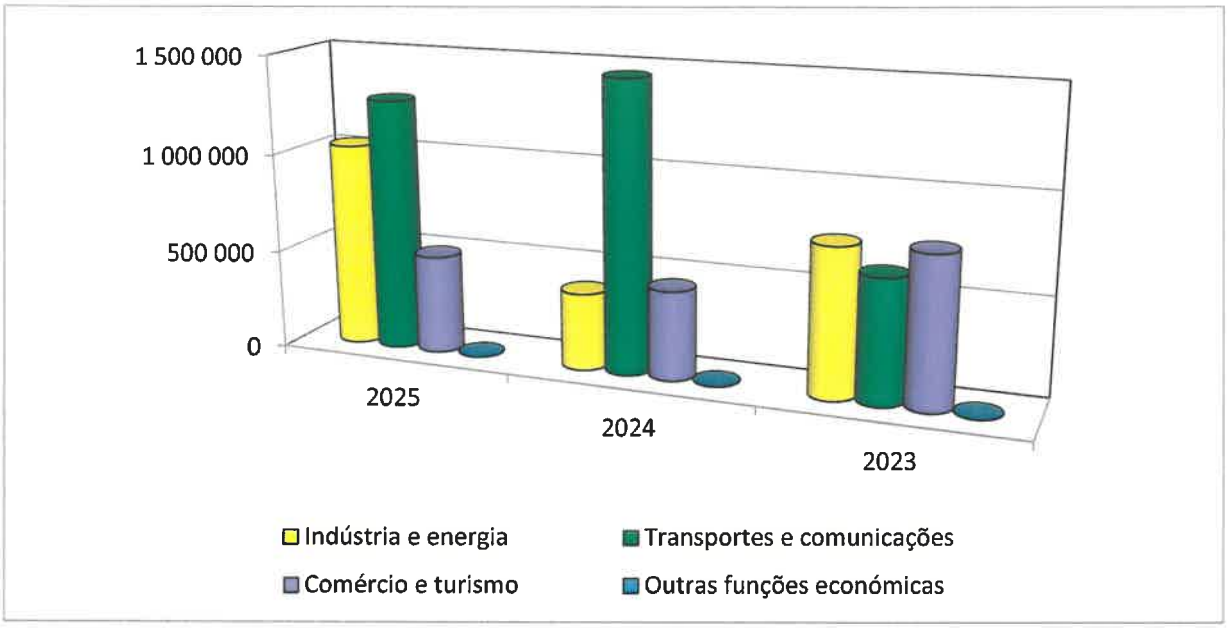

As Funções Económicas somam cerca de 2,8 milhões de euros apresentando um acréscimo de 22,0% face a 2024. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão a Beneficiação e conservação de rede viária municipal, o Centro de Negócios e o Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira, estimados em 1,1 milhões de euros, 1milhão de euros e 353 mil euros, respetivamente.

OUTRAS FUNÇÕES:

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Serviços gerais de administração pública	1.115.655,00	894.875,00	24,7%	414.000,00
Segurança e ordem públicas	505.336,00	593.765,00	-14,9%	257.500,00
Transferências entre administrações	543.000,00	507.000,00	7,1%	500.000,00
Diversas não especificadas	24.750,00	24.750,00	0,0%	18.000,00
TOTAL	2.188.741,00	2.020.390,00	8,3%	1.189.500,00

Valores: em euros

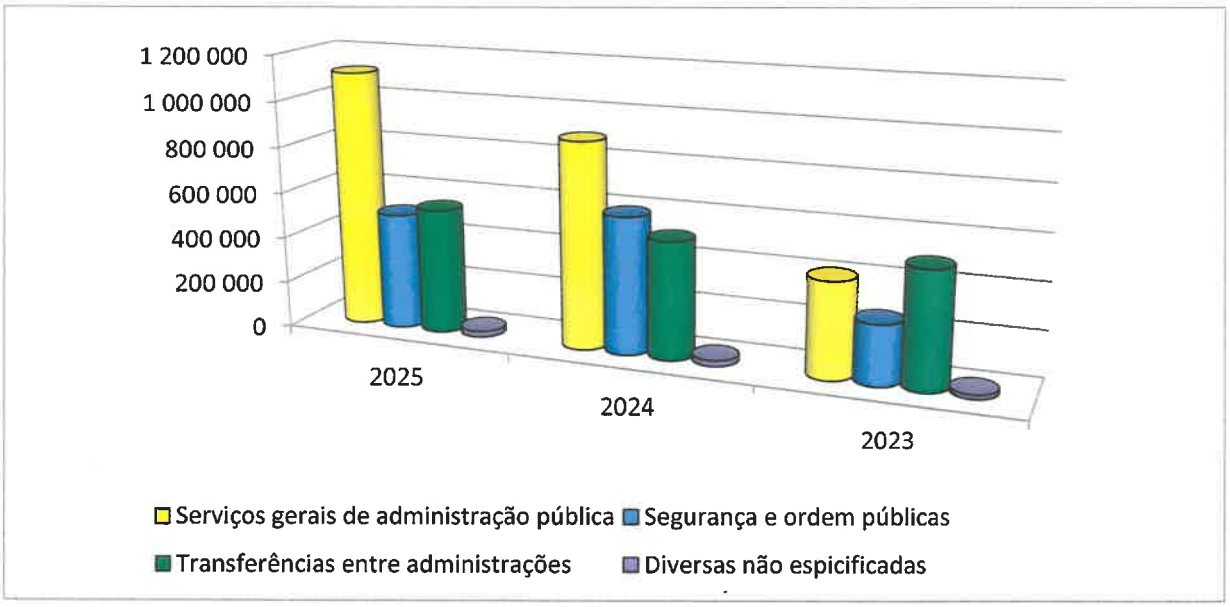

Para as Funções Gerais prevê-se um aumento de 8,9% face a 2024, constando-se como investimentos com maior relevo a Beneficiação do Património Imobiliário Municipal, a Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e o Cerveira Território Digital, estimados em 500 mil euros, 315 mil euros e 199 mil euros, respetivamente.

As Outras Funções apresentarão uma variação de 6,8%.

O Apoio às Juntas de Freguesia continuará a ser uma prioridade para o executivo.

Em 2025, as Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior continuará com uma dotação de cerca de 25 mil euros.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2025 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 26,6 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

O aumento previsto na Receita de 34,5% é justificado pelo aumento das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 8,6 milhões de euros, valor superior em 5,8 milhões de euros face a 2024).

O Apoio às Famílias e às Empresas constituem uma prioridade para o executivo municipal, daí a sua política fiscal praticada e representada neste Orçamento.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2025 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Receita Corrente	14.708.380,00	14.405.252,00	2,1%	12.379.272,00
Receita de Capital	11.200.247,00	4.808.297,00	132,9%	6.442.614,00
Receita não efetiva	663.760,00	538.113,00	23,3%	1.213.428,00
TOTAL	26.572.387,00	19.751.662,00	34,5%	20.035.314,00

Valores: em euros

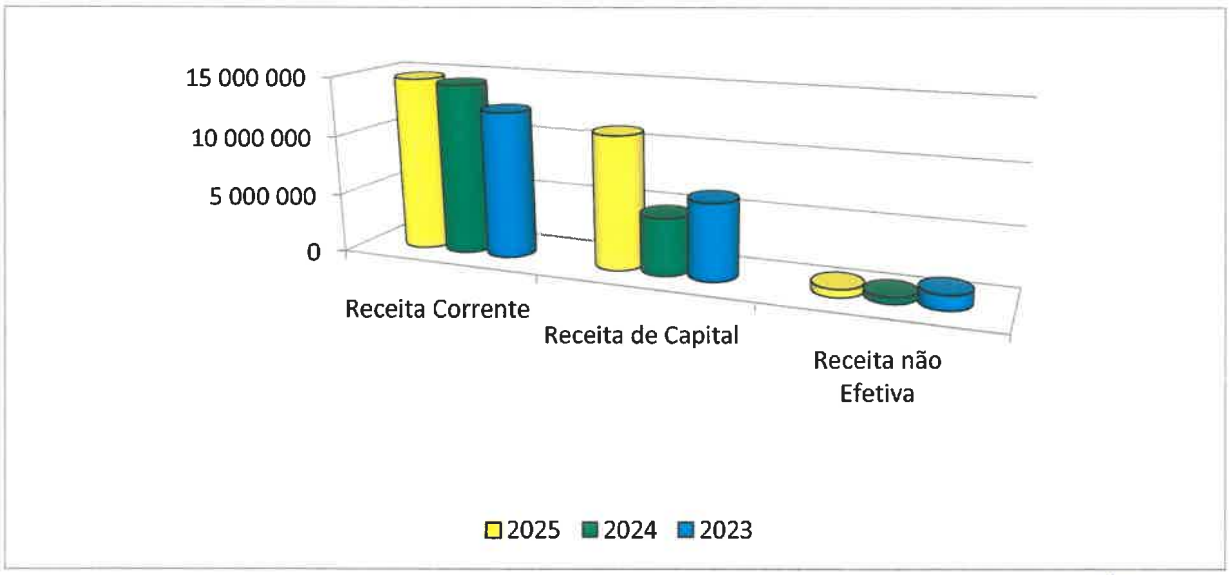

A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2025, apresenta um aumento de 34,5 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Impostos Diretos	3.118.619,00	3.321.373,00	-6,1%	2.455.440,00
Impostos Indiretos	453.727,00	463.074,00	-2,0%	496.466,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	252.055,00	232.410,00	8,5%	152.642,00
Rendimentos de Propriedade	521.309,00	515.375,00	1,2%	548.639,00
Transferências e Subsídios Correntes	9.489.215,00	9.054.868,00	4,8%	7.818.128,00
Vendas de Bens e Serviços	848.315,00	797.799,00	6,3%	785.931,00
Outras Receitas Correntes	25.140,00	20.353,00	23,5%	122.026,00
TOTAL	14.708.380,00	14.405.252,00	2,1%	12.379.272,00

Valores: em euros

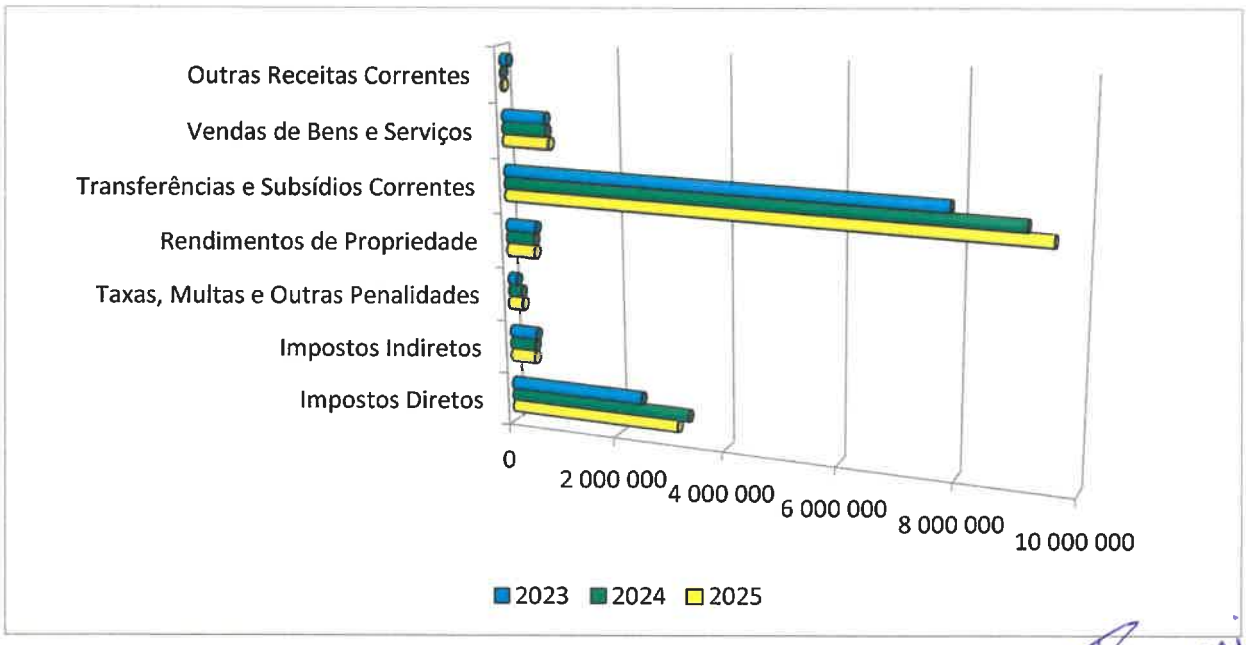

A Receita Corrente prevista terá uma variação positiva de 2,1%, o que se explica essencialmente pelo aumento nas transferências e subsídios correntes.

ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Venda de Bens de Investimento	324.809,00	338.003,00	-3,9%	328.715,00
Transferências e Subsídios de Capital	10.874.428,00	4.469.294,00	143,3%	6.112.899,00
Outras Receitas de Capital	1.010,00	1.000,00	1,0%	1.000,00
TOTAL	11.200.247,00	4.808.297,00	132,9%	6.442.614,00

Valores: em euros

ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Receita com Ativos Financeiros	2,00	2,00	0,0%	1,00
Receita com Passivos Financeiros	663.758,00	538.111,00	23,3%	1.213.427,00
TOTAL	663.760,00	538.113,00	23,3%	1.213.428,00

Valores: em euros

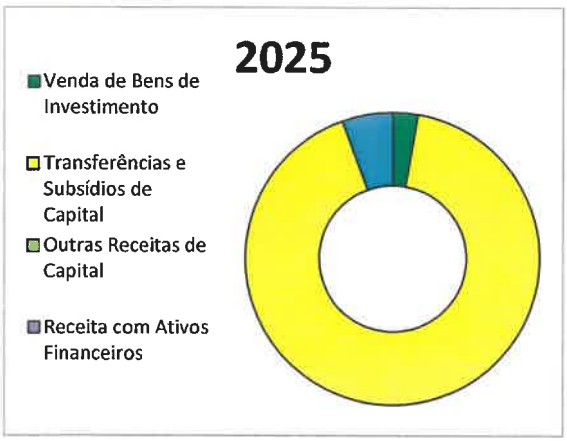

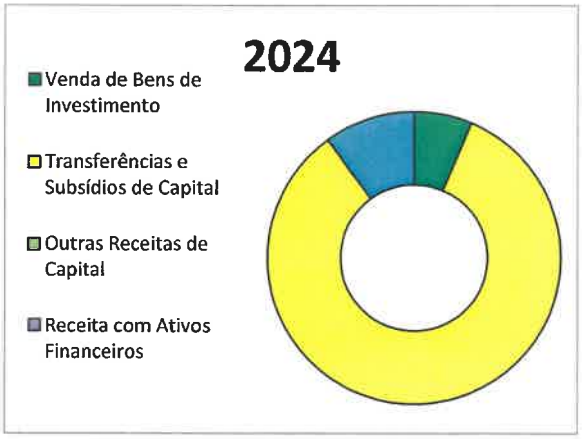

A receita de capital apresenta um acréscimo de 132,9%, o qual está relacionado com o investimento previsto para 2025, objeto de cofinanciamento.

A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, sendo que estes ultimos apresentam uma variação de 23,3% nos empréstimos a médio e longo prazo.

Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Despesa Corrente	14.276.647,00	13.125.917,00	8,8%	11.891.585,00
Despesa de Capital	12.024.740,00	6.283.869,00	91,4%	7.757.469,00
Despesa não efetiva	271.000,00	341.876,00	-20,7%	386.260,00
TOTAL	26.572.387,00	19.751.662,00	34,5%	20.035.314,00

Valores: em euros

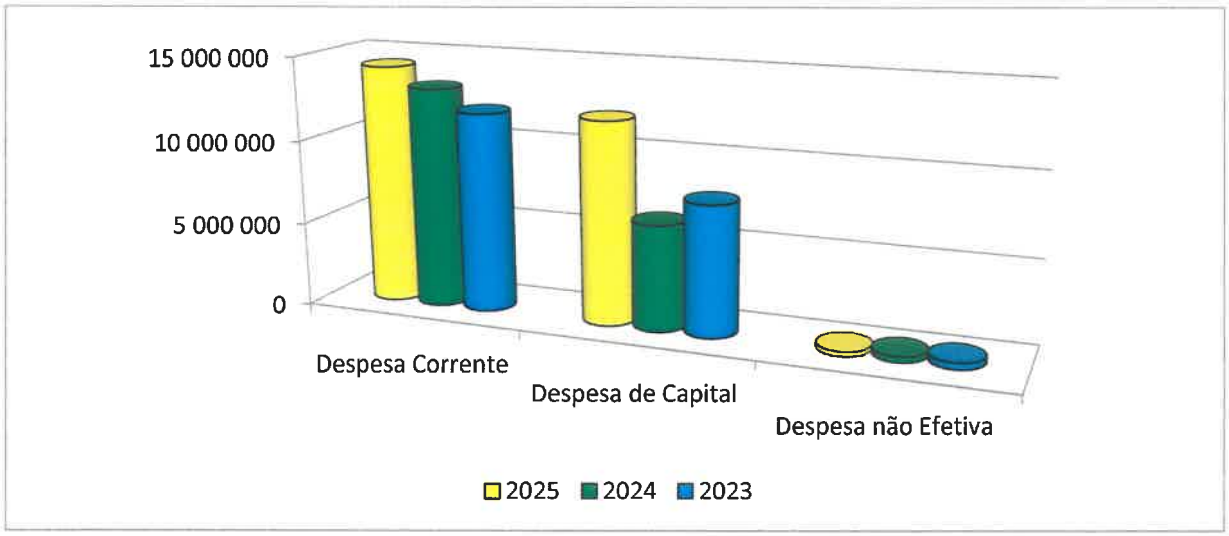

Cumprindo o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 26,6 milhões de euros.

ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Despesas com o Pessoal	6.207.911,00	5.767.990,00	7,6%	5.431.086,00
Aquisição de Bens e Serviços	6.159.534,00	5.568.665,00	10,6%	4.908.999,00
Juros e Outros Encargos	113.752,00	151.212,00	-24,8%	58.000,00
Transferências e Subsídios Correntes	1.719.450,00	1.562.050,00	10,1%	1.442.500,00
Outras Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,0%	51.000,00
TOTAL	14.276.647,00	13 125 917,00	8,8%	11.891.585,00

Valores: em euros

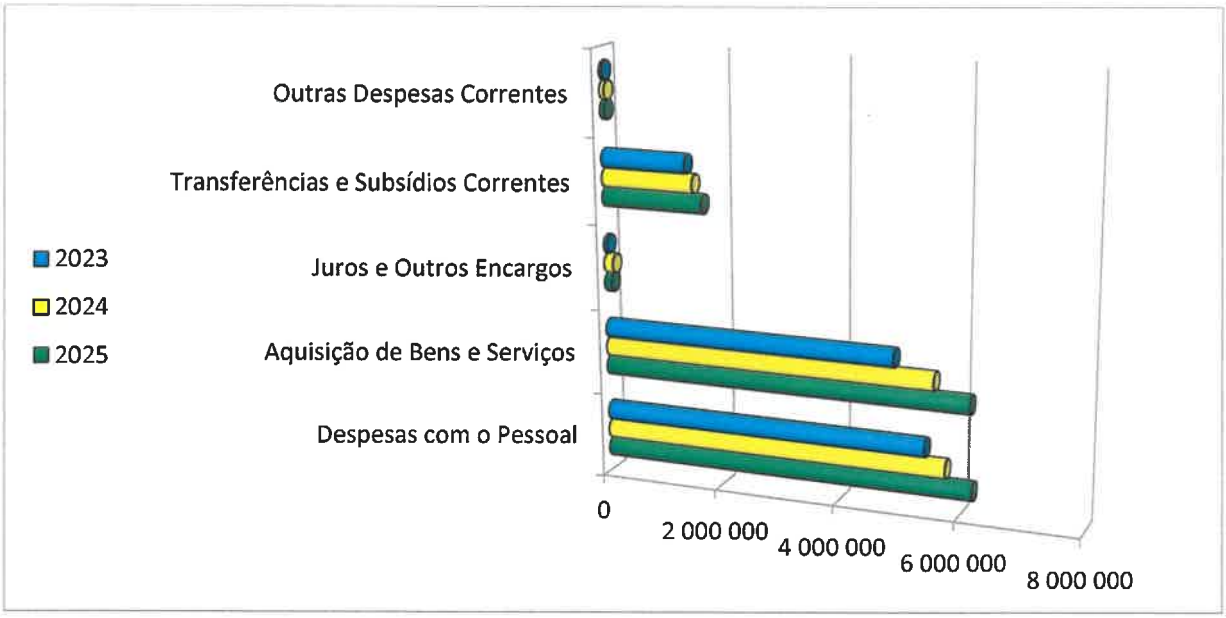

O aumento estimado nas despesas correntes de 1,2 milhões euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (Atualização da base remuneratória da Administração Pública e das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2025, a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras (decreto-lei n.º 75/2023), a alteração do posicionamento remuneratório SIADAP e a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022) e das aquisições de bens e serviços correntes (591 mil euros).

ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Aquisição de Bens de Capital	11.361.740,00	5.815.869,00	95,4%	7.370.469,00
Transferências e Subsídios de Capital	662.000,00	467.000,00	41,8%	386.000,00
Outras Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,0%	1.000,00
TOTAL	12.024.740,00	6.283.869,00	91,4%	7.757.469,00

Valores: em euros

ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

Descrição	2025	2024	Variação 2024/2025 %	2023
Despesa com Ativos Financeiros	0,00	0,00		0,00
Despesa com Passivos Financeiros	271.000,00	341.876,00	-20,7%	386.260,00
TOTAL	271.000,00	341.876,00	-20,7%	386.260,00

Valores: em euros

A variação nas despesas de capital (91,4%) é justificada pelo aumento das aquisições de bens de capital (95,4%) e pelo aumento das transferências e subsídios de capital (41,8%).

As despesas de capital representam cerca de 45,3% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá uma diminuição de 20,7%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancários.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Demonstrações Previsionais

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

>Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		Receita corrente		**14.708.380,00**	**14.708.380,00**	**14.650.753,00**	**14.640.142,00**	**14.986.544,00**	**14.934.413,00**
R1		**Receita fiscal**		**3.572.346,00**	**3.572.346,00**	**3.608.067,00**	**3.644.148,00**	**3.680.591,00**	**3.717.395,00**
R11		Impostos diretos		3.118.619,00	3.118.619,00	3.149.804,00	3.181.302,00	3.213.116,00	3.245.246,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		3.118.619,00	3.118.619,00	3.149.804,00	3.181.302,00	3.213.116,00	3.245.246,00
	0102	OUTROS		3.118.619,00	3.118.619,00	3.149.804,00	3.181.302,00	3.213.116,00	3.245.246,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		1.251.728,00	1.251.728,00	1.264.245,00	1.276.887,00	1.289.656,00	1.302.553,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		339.235,00	339.235,00	342.627,00	346.054,00	349.514,00	353.009,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS		999.672,00	999.672,00	1.009.668,00	1.019.765,00	1.029.964,00	1.040.262,00
	010205	DERRAMA		527.984,00	527.984,00	533.264,00	538.596,00	543.982,00	549.422,00
R12		Impostos indiretos		453.727,00	453.727,00	458.263,00	462.846,00	467.475,00	472.149,00
	02	IMPOSTOS INDIRECTOS		453.727,00	453.727,00	458.263,00	462.846,00	467.475,00	472.149,00
	0202	OUTROS		453.727,00	453.727,00	458.263,00	462.846,00	467.475,00	472.149,00
	020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		453.727,00	453.727,00	458.263,00	462.846,00	467.475,00	472.149,00
	02020601	MERCADOS E FEIRAS		449.234,00	449.234,00	453.726,00	458.264,00	462.846,00	467.474,00
	02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		149,00	149,00	150,00	152,00	154,00	155,00
	02020605	PUBLICIDADE		1.620,00	1.620,00	1.636,00	1.652,00	1.669,00	1.686,00
	02020606	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	02020699	Outros		2.723,00	2.723,00	2.750,00	2.777,00	2.805,00	2.833,00
	0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem		2.722,00	2.722,00	2.749,00	2.776,00	2.804,00	2.832,00
	0202069999	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**		**252.055,00**	**252.055,00**	**254.574,00**	**257.117,00**	**459.689,00**	**262.287,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		252.055,00	252.055,00	254.574,00	257.117,00	459.689,00	262.287,00
	0401	TAXAS		239.866,00	239.866,00	242.264,00	244.685,00	447.133,00	249.604,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		239.866,00	239.866,00	242.264,00	244.685,00	447.133,00	249.604,00
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		159.748,00	159.748,00	161.345,00	162.958,00	164.588,00	166.234,00
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012306	SANEAMENTO		21.638,00	21.638,00	21.854,00	22.072,00	222.293,00	22.516,00
	04012399	OUTRAS		58.478,00	58.478,00	59.063,00	59.653,00	60.250,00	60.852,00
	0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		1.152,00	1.152,00	1.164,00	1.175,00	1.186,00	1.198,00
	0401239999	OUTRAS		57.326,00	57.326,00	57.899,00	58.478,00	59.064,00	59.654,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		12.189,00	12.189,00	12.310,00	12.432,00	12.556,00	12.683,00
	040201	JUROS DE MORA		3.986,00	3.986,00	4.025,00	4.066,00	4.106,00	4.147,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		4.673,00	4.673,00	4.720,00	4.766,00	4.814,00	4.862,00
	040299	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS		3.530,00	3.530,00	3.565,00	3.600,00	3.636,00	3.674,00
R4		**Rendimentos de propriedade**		**521.309,00**	**521.309,00**	**526.522,00**	**531.788,00**	**537.105,00**	**542.477,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		521.309,00	521.309,00	526.522,00	531.788,00	537.105,00	542.477,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		86.530,00	86.530,00	87.395,00	88.270,00	89.152,00	90.044,00
	050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		86.530,00	86.530,00	87.395,00	88.270,00	89.152,00	90.044,00
	0510	RENDAS		434.778,00	434.778,00	439.126,00	443.517,00	447.952,00	452.432,00
	051099	OUTROS		434.778,00	434.778,00	439.126,00	443.517,00	447.952,00	452.432,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**		**9.489.215,00**	**9.489.215,00**	**9.379.403,00**	**9.316.080,00**	**9.409.241,00**	**9.503.335,00**
R51		**Transferências correntes**		**9.489.215,00**	**9.489.215,00**	**9.379.403,00**	**9.316.080,00**	**9.409.241,00**	**9.503.335,00**
R511		**Administrações Públicas**		**9.488.215,00**	**9.488.215,00**	**9.378.393,00**	**9.315.060,00**	**9.408.211,00**	**9.502.295,00**
R5111		Administração Central - Estado Português		9.385.215,00	9.385.215,00	9.274.363,00	9.209.990,00	9.302.091,00	9.395.113,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.385.215,00	9.385.215,00	9.274.363,00	9.209.990,00	9.302.091,00	9.395.113,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.385.215,00	9.385.215,00	9.274.363,00	9.209.990,00	9.302.091,00	9.395.113,00
	060301	ESTADO		9.028.520,00	9.028.520,00	9.118.805,00	9.209.990,00	9.302.091,00	9.395.113,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.439.979,00	5.439.979,00	5.494.379,00	5.549.322,00	5.604.816,00	5.660.864,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		316.457,00	316.457,00	319.622,00	322.818,00	326.045,00	329.306,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		244.610,00	244.610,00	247.056,00	249.526,00	252.022,00	254.542,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	06030106	Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018		1.293.715,00	1.293.715,00	1.306.652,00	1.319.718,00	1.332.916,00	1.346.245,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.°-A DA LEI N.°73/2013		84.725,00	84.725,00	85.572,00	86.427,00	87.292,00	88.165,00
	06030108	N.°3, ART. 35.° DA LEI N.°73/2013		1.643.176,00	1.643.176,00	1.659.608,00	1.676.204,00	1.692.965,00	1.709.896,00
	06030199	OUTROS		5.858,00	5.858,00	5.916,00	5.975,00	6.035,00	6.095,00
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		356.695,00	356.695,00	155.558,00			
R5112		Administração Central - Outras entidades		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		103.000,00	103.000,00	104.030,00	105.070,00	106.120,00	107.182,00
	06030701	Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS		102.000,00	102.000,00	103.020,00	104.050,00	105.090,00	106.142,00
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
R52		Subsídios correntes							
R6		**Venda de bens e serviços**		**848.315,00**	**848.315,00**	**856.796,00**	**865.364,00**	**874.017,00**	**882.758,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		848.315,00	848.315,00	856.796,00	865.364,00	874.017,00	882.758,00
	0701	VENDA DE BENS		46.511,00	46.511,00	46.976,00	47.447,00	47.920,00	48.400,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		31.410,00	31.410,00	31.724,00	32.042,00	32.362,00	32.685,00
	07011199	OUTROS		31.410,00	31.410,00	31.724,00	32.042,00	32.362,00	32.685,00
	070199	OUTROS		15.100,00	15.100,00	15.251,00	15.404,00	15.557,00	15.714,00
	0702	SERVIÇOS		716.780,00	716.780,00	723.946,00	731.185,00	738.497,00	745.882,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		281.832,00	281.832,00	284.649,00	287.495,00	290.371,00	293.275,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		19.597,00	19.597,00	19.792,00	19.990,00	20.190,00	20.392,00
	0702080299	OUTROS		19.597,00	19.597,00	19.792,00	19.990,00	20.190,00	20.392,00
	07020803	Serviços culturais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0702080399	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		262.234,00	262.234,00	264.856,00	267.504,00	270.180,00	272.882,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		301.775,00	301.775,00	304.792,00	307.841,00	310.918,00	314.027,00
	07020901	SANEAMENTO		1.046,00	1.046,00	1.056,00	1.067,00	1.077,00	1.088,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		299.222,00	299.222,00	302.214,00	305.236,00	308.288,00	311.372,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		491,00	491,00	496,00	502,00	506,00	510,00
	07020905	CEMITÉRIOS		1.015,00	1.015,00	1.025,00	1.035,00	1.046,00	1.056,00
	07020906	Mercados e Feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	070299	OUTROS		133.173,00	133.173,00	134.505,00	135.849,00	137.208,00	138.580,00
	0703	RENDAS		85.024,00	85.024,00	85.874,00	86.732,00	87.600,00	88.476,00
	070301	HABITAÇÕES		40.786,00	40.786,00	41.194,00	41.605,00	42.022,00	42.442,00
	070302	EDIFÍCIOS		23.238,00	23.238,00	23.470,00	23.705,00	23.942,00	24.182,00
	070399	OUTRAS		21.000,00	21.000,00	21.210,00	21.422,00	21.636,00	21.852,00
R7		**Outras receitas correntes**		**25.140,00**	**25.140,00**	**25.391,00**	**25.645,00**	**25.901,00**	**26.161,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.140,00	25.140,00	25.391,00	25.645,00	25.901,00	26.161,00
	0801	OUTRAS		25.140,00	25.140,00	25.391,00	25.645,00	25.901,00	26.161,00
	080199	OUTRAS		25.140,00	25.140,00	25.391,00	25.645,00	25.901,00	26.161,00
	08019903	IVA Reembolsado		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	08019999	DIVERSAS		25.139,00	25.139,00	25.390,00	25.644,00	25.900,00	26.160,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		Receita de capital		**11.200.247,00**	**11.200.247,00**	**10.178.815,00**	**4.463.971,00**	**2.353.695,00**	**2.377.233,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**324.809,00**	**324.809,00**	**14.956,00**	**15.105,00**	**15.255,00**	**15.410,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		324.809,00	324.809,00	14.956,00	15.105,00	15.255,00	15.410,00
	0901	TERRENOS		310.001,00	310.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		310.000,00	310.000,00				
	090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0902	HABITAÇÕES		10.768,00	10.768,00	10.875,00	10.984,00	11.094,00	11.205,00
	090210	FAMÍLIAS		10.768,00	10.768,00	10.875,00	10.984,00	11.094,00	11.205,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		4.040,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00	4.204,00
	090410	FAMÍLIAS		4.040,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.160,00	4.204,00
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		2.020,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00	2.102,00
	09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2.020,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00	2.102,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**		**10.874.428,00**	**10.874.428,00**	**10.162.839,00**	**4.447.836,00**	**2.337.400,00**	**2.360.773,00**
R91		**Transferências de capital**		**10.874.428,00**	**10.874.428,00**	**10.162.839,00**	**4.447.836,00**	**2.337.400,00**	**2.360.773,00**
R911		**Administrações Públicas**		**10.874.427,00**	**10.874.427,00**	**10.162.838,00**	**4.447.835,00**	**2.337.399,00**	**2.360.772,00**
R9111		Administração Central - Estado Português		10.874.427,00	10.874.427,00	10.162.838,00	4.447.835,00	2.337.399,00	2.360.772,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.874.427,00	10.874.427,00	10.162.838,00	4.447.835,00	2.337.399,00	2.360.772,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		10.874.427,00	10.874.427,00	10.162.838,00	4.447.835,00	2.337.399,00	2.360.772,00
	100301	ESTADO		2.247.617,00	2.247.617,00	2.270.093,00	2.314.258,00	2.337.399,00	2.360.772,00
	10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		604.442,00	604.442,00	610.486,00	638.054,00	644.434,00	650.877,00
	10030105	N.°3, ART. 35.° DA LEI N.°73/2013		1.643.175,00	1.643.175,00	1.659.607,00	1.676.204,00	1.692.965,00	1.709.895,00
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		8.626.810,00	8.626.810,00	7.892.745,00	2.133.577,00		
	10030703	PORTUGAL 2020		1.494.050,00	1.494.050,00				
	10030704	PORTUGAL 2030		2.698.721,00	2.698.721,00	3.871.817,00	1.533.577,00		
	10030705	PRR		4.434.039,00	4.434.039,00	4.020.928,00	600.000,00		
R9112		Administração Central - Outras entidades							
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100101	PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**1.010,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**	**1.050,00**
	13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**1.010,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**	**1.050,00**
	1301	OUTRAS		1.010,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	130199	OUTRAS		1.010,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**							
		Receita efetiva [1]		**25.908.627,00**	**25.908.627,00**	**24.829.568,00**	**19.104.113,00**	**17.340.239,00**	**17.311.646,00**
		Receita não efetiva [2]		**663.760,00**	**663.760,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
R12		**Receita com ativos financeiros**		**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**	**2,00**
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13		**Receita com passivos financeiros**		**663.758,00**	**663.758,00**				
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		663.758,00	663.758,00				
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		663.758,00	663.758,00				
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		663.758,00	663.758,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
R14		**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
	1601	SALDO ORÇAMENTAL							
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
		Receita total [3] = [1] + [2]		**26.572.387,00**	**26.572.387,00**	**24.829.570,00**	**19.104.115,00**	**17.340.241,00**	**17.311.648,00**
		Despesa corrente		**14.276.647,00**	**14.276.647,00**	**13.219.503,00**	**13.515.648,00**	**13.103.979,00**	**13.277.104,00**
D1		**Despesas com o pessoal**		**6.207.911,00**	**6.207.911,00**	**6.269.985,00**	**6.329.678,00**	**6.396.004,00**	**6.450.474,00**
D11		Remunerações Certas e Permanentes		4.950.885,00	4.950.885,00	5.000.391,00	5.047.392,00	5.100.896,00	5.151.408,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		359.667,00	359.667,00	363.264,00	366.896,00	370.566,00	374.272,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		359.667,00	359.667,00	363.264,00	366.896,00	370.566,00	374.272,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		359.667,00	359.667,00	363.264,00	366.896,00	370.566,00	374.272,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		359.667,00	359.667,00	363.264,00	366.896,00	370.566,00	374.272,00
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		116.772,00	116.772,00	117.940,00	119.119,00	120.310,00	121.514,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		126.778,00	126.778,00	128.045,00	129.326,00	130.620,00	131.926,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		126.778,00	126.778,00	128.045,00	129.326,00	130.620,00	131.926,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		46.196,00	46.196,00	46.658,00	47.124,00	47.596,00	48.072,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		25.120,00	25.120,00	25.372,00	25.625,00	25.882,00	26.140,00
	01011101	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		25.120,00	25.120,00	25.372,00	25.625,00	25.882,00	26.140,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		15.972,00	15.972,00	16.132,00	16.294,00	16.456,00	16.620,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		28.829,00	28.829,00	29.117,00	29.408,00	29.702,00	30.000,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		667.203,00	667.203,00	673.874,00	677.613,00	687.419,00	694.291,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		667.203,00	667.203,00	673.874,00	677.613,00	687.419,00	694.291,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		667.203,00	667.203,00	673.874,00	677.613,00	687.419,00	694.291,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		477.617,00	477.617,00	482.394,00	487.217,00	492.090,00	497.010,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		477.617,00	477.617,00	482.394,00	487.217,00	492.090,00	497.010,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		22.820,00	22.820,00	23.048,00	20.278,00	23.512,00	23.746,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		22.820,00	22.820,00	23.048,00	20.278,00	23.512,00	23.746,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		34.408,00	34.408,00	34.752,00	35.100,00	35.450,00	35.805,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		2.561,00	2.561,00	2.586,00	2.612,00	2.638,00	2.664,00
	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.561,00	2.561,00	2.586,00	2.612,00	2.638,00	2.664,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		40.656,00	40.656,00	41.062,00	41.474,00	41.887,00	42.306,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		89.141,00	89.141,00	90.032,00	90.932,00	91.842,00	92.760,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.388.996,00	2.388.996,00	2.412.884,00	2.437.011,00	2.461.382,00	2.485.996,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.388.996,00	2.388.996,00	2.412.884,00	2.437.011,00	2.461.382,00	2.485.996,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.388.996,00	2.388.996,00	2.412.884,00	2.437.011,00	2.461.382,00	2.485.996,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.453.591,00	1.453.591,00	1.468.127,00	1.482.808,00	1.497.636,00	1.512.612,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.453.591,00	1.453.591,00	1.468.127,00	1.482.808,00	1.497.636,00	1.512.612,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		382.326,00	382.326,00	386.149,00	390.010,00	393.910,00	397.850,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		382.326,00	382.326,00	386.149,00	390.010,00	393.910,00	397.850,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		27.500,00	27.500,00	27.775,00	28.052,00	28.333,00	28.616,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		10.541,00	10.541,00	10.646,00	10.752,00	10.860,00	10.970,00
	010111	REPRESENTAÇÃO		2.561,00	2.561,00	2.586,00	2.612,00	2.638,00	2.664,00
	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.561,00	2.561,00	2.586,00	2.612,00	2.638,00	2.664,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		204.732,00	204.732,00	206.779,00	208.847,00	210.935,00	213.044,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		307.745,00	307.745,00	310.822,00	313.930,00	317.070,00	320.240,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.535.019,00	1.535.019,00	1.550.369,00	1.565.872,00	1.581.529,00	1.596.849,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.535.019,00	1.535.019,00	1.550.369,00	1.565.872,00	1.581.529,00	1.596.849,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.535.019,00	1.535.019,00	1.550.369,00	1.565.872,00	1.581.529,00	1.596.849,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		977.710,00	977.710,00	987.487,00	997.362,00	1.007.335,00	1.017.408,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		977.710,00	977.710,00	987.487,00	997.362,00	1.007.335,00	1.017.408,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		180.404,00	180.404,00	182.208,00	184.030,00	185.870,00	187.230,00
	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		180.404,00	180.404,00	182.208,00	184.030,00	185.870,00	187.230,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		42.164,00	42.164,00	42.585,00	43.012,00	43.442,00	43.876,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	010111	REPRESENTAÇÃO		2.562,00	2.562,00	2.587,00	2.614,00	2.640,00	2.667,00
	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.562,00	2.562,00	2.587,00	2.614,00	2.640,00	2.667,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		132.132,00	132.132,00	133.454,00	134.787,00	136.134,00	137.498,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		200.047,00	200.047,00	202.048,00	204.067,00	206.108,00	208.170,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		81.300,00	81.300,00	82.113,00	82.931,00	83.760,00	84.602,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		36.000,00	36.000,00	36.360,00	36.723,00	37.090,00	37.462,00
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.000,00	17.000,00	17.170,00	17.342,00	17.514,00	17.690,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
	01021303	Senhas de presença		16.000,00	16.000,00	16.160,00	16.322,00	16.484,00	16.650,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		19.000,00	19.000,00	19.190,00	19.381,00	19.576,00	19.772,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		19.000,00	19.000,00	19.190,00	19.381,00	19.576,00	19.772,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		19.000,00	19.000,00	19.190,00	19.381,00	19.576,00	19.772,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.304,00	10.406,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		7.000,00	7.000,00	7.070,00	7.140,00	7.212,00	7.284,00
	01021303	Senhas de presença		7.000,00	7.000,00	7.070,00	7.140,00	7.212,00	7.284,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.408,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.408,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.200,00	10.302,00	10.408,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	01021302	OUTROS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	01021303	Senhas de presença		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		21.500,00	21.500,00	21.715,00	21.932,00	22.151,00	22.374,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		21.500,00	21.500,00	21.715,00	21.932,00	22.151,00	22.374,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21.500,00	21.500,00	21.715,00	21.932,00	22.151,00	22.374,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.202,00	10.302,00	10.406,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	010205	ABONO PARA FALHAS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	01021303	Senhas de presença		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.076,00	14.217,00	14.358,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.076,00	14.217,00	14.358,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.800,00	13.800,00	13.938,00	14.076,00	14.217,00	14.358,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.122,00	4.162,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00	4.000,00	4.040,00	4.080,00	4.120,00	4.162,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		4.800,00	4.800,00	4.848,00	4.896,00	4.945,00	4.994,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	01021303	Senhas de presença		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
D13		Segurança social		1.175.726,00	1.175.726,00	1.187.481,00	1.199.355,00	1.211.348,00	1.214.464,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		105.454,00	105.454,00	106.508,00	107.572,00	108.649,00	109.736,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		105.454,00	105.454,00	106.508,00	107.572,00	108.649,00	109.736,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		105.454,00	105.454,00	106.508,00	107.572,00	108.649,00	109.736,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		105.454,00	105.454,00	106.508,00	107.572,00	108.649,00	109.736,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		74.354,00	74.354,00	75.097,00	75.848,00	76.607,00	77.373,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		74.353,00	74.353,00	75.096,00	75.847,00	76.606,00	77.372,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		21.359,00	21.359,00	21.572,00	21.788,00	22.006,00	22.226,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		52.994,00	52.994,00	53.524,00	54.059,00	54.600,00	55.146,00
	010309	SEGUROS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		6.000,00	6.000,00	6.060,00	6.120,00	6.182,00	6.244,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		159.356,00	159.356,00	160.949,00	162.558,00	164.184,00	156.825,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		159.356,00	159.356,00	160.949,00	162.558,00	164.184,00	156.825,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		159.356,00	159.356,00	160.949,00	162.558,00	164.184,00	156.825,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		147.856,00	147.856,00	149.334,00	150.827,00	152.335,00	153.859,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		147.855,00	147.855,00	149.333,00	150.826,00	152.334,00	153.858,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		67.504,00	67.504,00	68.179,00	68.860,00	69.549,00	70.244,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		80.351,00	80.351,00	81.154,00	81.966,00	82.785,00	83.614,00
	010309	SEGUROS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.304,00	1.406,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.304,00	1.406,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		546.151,00	546.151,00	551.612,00	557.130,00	562.700,00	568.327,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		546.151,00	546.151,00	551.612,00	557.130,00	562.700,00	568.327,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		546.151,00	546.151,00	551.612,00	557.130,00	562.700,00	568.327,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.200,00	5.200,00	5.252,00	5.305,00	5.357,00	5.412,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		509.951,00	509.951,00	515.050,00	520.201,00	525.403,00	530.657,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		509.950,00	509.950,00	515.049,00	520.200,00	525.402,00	530.656,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		184.532,00	184.532,00	186.377,00	188.242,00	190.124,00	192.024,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		325.418,00	325.418,00	328.672,00	331.958,00	335.278,00	338.632,00
	010309	SEGUROS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.604,00	30.910,00	31.218,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		364.765,00	364.765,00	368.412,00	372.095,00	375.815,00	379.576,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		364.765,00	364.765,00	368.412,00	372.095,00	375.815,00	379.576,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		364.765,00	364.765,00	368.412,00	372.095,00	375.815,00	379.576,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.082,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		326.765,00	326.765,00	330.032,00	333.332,00	336.665,00	340.033,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		326.765,00	326.765,00	330.032,00	333.332,00	336.665,00	340.033,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		107.191,00	107.191,00	108.262,00	109.345,00	110.438,00	111.544,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		219.574,00	219.574,00	221.770,00	223.987,00	226.227,00	228.489,00
	010308	OUTRAS PENSÕES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.303,00	10.406,00
	010309	SEGUROS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
D2		**Aquisição de bens e serviços**		**6.159.534,00**	**6.159.534,00**	**5.253.638,00**	**5.525.868,00**	**5.203.304,00**	**5.159.439,00**
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		355.160,00	355.160,00	342.956,00	346.284,00	349.648,00	353.042,00
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	02022599	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		353.160,00	353.160,00	340.936,00	344.244,00	347.588,00	350.962,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		353.160,00	353.160,00	340.936,00	344.244,00	347.588,00	350.962,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		70.660,00	70.660,00	71.366,00	72.079,00	72.801,00	73.529,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	02010202	GASÓLEO		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		30.000,00	30.000,00	30.300,00	30.603,00	30.909,00	31.218,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS		34.660,00	34.660,00	35.006,00	35.356,00	35.710,00	36.067,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		282.500,00	282.500,00	269.570,00	272.165,00	274.787,00	277.433,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.202,00
	020217	PUBLICIDADE		67.000,00	67.000,00	67.670,00	68.347,00	69.030,00	69.720,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		75.000,00	75.000,00	75.750,00	76.507,00	77.272,00	78.045,00
	02022099	OUTROS		75.000,00	75.000,00	75.750,00	76.507,00	77.272,00	78.045,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		60.000,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00	61.818,00	62.436,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		75.500,00	75.500,00	60.500,00	61.005,00	61.515,00	62.030,00
	02022599	OUTROS		75.500,00	75.500,00	60.500,00	61.005,00	61.515,00	62.030,00
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		505.000,00	505.000,00	586.186,00	590.276,00	569.270,00	574.466,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		505.000,00	505.000,00	586.186,00	590.276,00	569.270,00	574.466,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		31.000,00	31.000,00	31.310,00	33.624,00	31.940,00	32.260,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		5.000,00	5.000,00	5.050,00	5.100,00	5.152,00	5.204,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	15.150,00	15.302,00	15.454,00	15.610,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020121	OUTROS BENS		10.000,00	10.000,00	10.100,00	12.202,00	10.304,00	10.406,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		474.000,00	474.000,00	554.876,00	556.652,00	537.330,00	542.206,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		200.000,00	200.000,00	202.000,00	204.020,00	206.060,00	208.120,00
	020209	COMUNICAÇÕES		58.000,00	58.000,00	58.580,00	59.165,00	59.757,00	60.355,00
	020215	FORMAÇÃO		16.000,00	16.000,00	42.296,00	39.448,00	15.454,00	15.610,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		125.000,00	125.000,00	176.250,00	177.512,00	178.787,00	180.076,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	02022099	OUTROS		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
	02022599	OUTROS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.593.874,00	2.593.874,00	1.740.716,00	1.744.060,00	1.690.303,00	1.612.321,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.593.874,00	2.593.874,00	1.740.716,00	1.744.060,00	1.690.303,00	1.612.321,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		726.422,00	726.422,00	724.616,00	727.851,00	759.763,00	736.814,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		210.000,00	210.000,00	212.100,00	214.221,00	243.996,00	218.889,00
	02010299	OUTROS		210.000,00	210.000,00	212.100,00	214.221,00	243.996,00	218.889,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR		215.422,00	215.422,00	215.446,00	215.470,00	215.495,00	215.520,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		89.000,00	89.000,00	89.220,00	89.442,00	89.667,00	89.894,00
	020121	OUTROS BENS		187.000,00	187.000,00	182.600,00	183.216,00	184.848,00	186.496,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.867.452,00	1.867.452,00	1.016.100,00	1.016.209,00	930.540,00	875.507,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	020210	TRANSPORTES		325.000,00	325.000,00	325.950,00	326.910,00	327.878,00	328.857,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	02022099	OUTROS		40.000,00	40.000,00	40.400,00	40.804,00	41.212,00	41.624,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		1.462.452,00	1.462.452,00	609.350,00	607.691,00	520.238,00	463.402,00
	02022599	OUTROS		1.462.452,00	1.462.452,00	609.350,00	607.691,00	520.238,00	463.402,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		2.705.500,00	2.705.500,00	2.583.780,00	2.845.248,00	2.594.083,00	2.619.610,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.705.500,00	2.705.500,00	2.583.780,00	2.845.248,00	2.594.083,00	2.619.610,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		386.000,00	386.000,00	389.860,00	669.199,00	397.695,00	401.669,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		191.000,00	191.000,00	192.910,00	470.280,00	196.788,00	198.755,00
	02010201	GASOLINA		30.000,00	30.000,00	30.300,00	306.044,00	30.910,00	31.218,00
	02010202	GASÓLEO		160.000,00	160.000,00	161.600,00	163.216,00	164.848,00	166.497,00
	02010299	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20.000,00	20.000,00	20.200,00	20.402,00	20.606,00	20.812,00
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00
	020121	OUTROS BENS		150.000,00	150.000,00	151.500,00	153.015,00	154.545,00	156.090,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.319.500,00	2.319.500,00	2.193.920,00	2.176.049,00	2.196.388,00	2.217.941,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		550.000,00	550.000,00	555.500,00	561.055,00	566.665,00	572.332,00
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		90.000,00	90.000,00	90.900,00	91.809,00	92.727,00	93.654,00
		020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		020210	TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	10.100,00	10.201,00	10.304,00	10.406,00
		020212	SEGUROS		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		921.000,00	921.000,00	930.210,00	939.512,00	948.906,00	958.395,00
		02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		920.000,00	920.000,00	929.200,00	938.492,00	947.876,00	957.355,00
		02022099	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		020225	OUTROS SERVIÇOS		697.500,00	697.500,00	555.700,00	521.447,00	525.241,00	530.084,00
		02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		320.000,00	320.000,00	323.200,00	326.432,00	329.696,00	332.994,00
		02022599	OUTROS		377.500,00	377.500,00	232.500,00	195.015,00	195.545,00	197.090,00
D3			**Juros e outros encargos**		**113.752,00**	**113.752,00**	**114.890,00**	**116.038,00**	**117.198,00**	**118.370,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
		0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
		030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
		03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		113.752,00	113.752,00	114.890,00	116.038,00	117.198,00	118.370,00
D4			**Transferências e subsídios correntes**		**1.719.450,00**	**1.719.450,00**	**1.504.230,00**	**1.466.537,00**	**1.309.171,00**	**1.469.736,00**
D41			**Transferências correntes**		**1.714.450,00**	**1.714.450,00**	**1.499.230,00**	**1.461.537,00**	**1.304.171,00**	**1.464.736,00**
D411			**Administrações Públicas**		**417.500,00**	**417.500,00**	**387.505,00**	**387.010,00**	**387.515,00**	**387.520,00**
D4111			Administração Central - Estado Português							
D4112			Administração Central - Outras entidades							
D4113			Segurança Social							
D4114			Administração Regional							
D4115			Administração Local		417.500,00	417.500,00	387.505,00	387.010,00	387.515,00	387.520,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		040501	CONTINENTE		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
		04050104	Associações de municípios		145.000,00	145.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
		040501	CONTINENTE		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
		04050108	Outros		195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
	04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		77.500,00	77.500,00	72.505,00	72.010,00	72.515,00	72.520,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		77.500,00	77.500,00	72.505,00	72.010,00	72.515,00	72.520,00
		0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		77.500,00	77.500,00	72.505,00	72.010,00	72.515,00	72.520,00
		040501	CONTINENTE		77.500,00	77.500,00	72.505,00	72.010,00	72.515,00	72.520,00
		04050101	Municípios		500,00	500,00	505,00	10,00	515,00	520,00
		04050102	Freguesias		77.000,00	77.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
D412			Entidades do Setor Não Lucrativo		1.151.700,00	1.151.700,00	985.900,00	948.122,00	789.666,00	949.632,00
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		872.700,00	872.700,00	785.900,00	748.122,00	589.666,00	749.632,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		872.700,00	872.700,00	785.900,00	748.122,00	589.666,00	749.632,00
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		872.700,00	872.700,00	785.900,00	748.122,00	589.666,00	749.632,00
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		872.700,00	872.700,00	785.900,00	748.122,00	589.666,00	749.632,00
	04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		79.000,00	79.000,00				
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		79.000,00	79.000,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		79.000,00	79.000,00				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		79.000,00	79.000,00				
D413		Famílias		124.750,00	124.750,00	125.320,00	125.895,00	126.475,00	127.064,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		69.750,00	69.750,00	69.770,00	69.790,00	69.810,00	69.830,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		69.750,00	69.750,00	69.770,00	69.790,00	69.810,00	69.830,00
	0408	FAMÍLIAS		69.750,00	69.750,00	69.770,00	69.790,00	69.810,00	69.830,00
	040802	OUTRAS		69.750,00	69.750,00	69.770,00	69.790,00	69.810,00	69.830,00
	04080202	OUTRAS		69.750,00	69.750,00	69.770,00	69.790,00	69.810,00	69.830,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.665,00	57.234,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.665,00	57.234,00
	0408	FAMÍLIAS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.665,00	57.234,00
	040802	OUTRAS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.665,00	57.234,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		55.000,00	55.000,00	55.550,00	56.105,00	56.665,00	57.234,00
D414		Outras		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.500,00	20.500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		20.000,00	20.000,00				
	040101	PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00				
	0409	RESTO DO MUNDO		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
D42		Subsídios Correntes		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	05	SUBSÍDIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0508	FAMÍLIAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	050803	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D5		**Outras despesas correntes**		**76.000,00**	**76.000,00**	**76.760,00**	**77.527,00**	**78.302,00**	**79.085,00**
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
	0602	DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	76.760,00	77.527,00	78.302,00	79.085,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	06020100	IMPOSTOS E TAXAS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	060203	OUTRAS		75.500,00	75.500,00	76.255,00	77.017,00	77.787,00	78.565,00
	06020301	Restituições		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	06020302	IVA PAGO		25.000,00	25.000,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00
	06020305	Outras		50.000,00	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,00	52.030,00
		Despesa de capital		**12.024.740,00**	**12.024.740,00**	**11.336.357,00**	**5.312.020,00**	**3.957.050,00**	**3.752.540,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**		**11.361.740,00**	**11.361.740,00**	**10.954.347,00**	**4.930.000,00**	**3.585.020,00**	**3.370.500,00**
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		191.836,00	191.836,00	191.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		191.836,00	191.836,00	191.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		191.836,00	191.836,00	191.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		191.836,00	191.836,00	191.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		86.310,00	86.310,00	181.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	07010413	Outros		86.310,00	86.310,00	181.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.000,00	1.000,00				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		104.526,00	104.526,00	10.000,00			
	07011002	Outros		104.526,00	104.526,00	10.000,00			
02		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		258.655,00	258.655,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		258.655,00	258.655,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		258.655,00	258.655,00	70.000,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		31.000,00	31.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		207.655,00	207.655,00	20.000,00		10.000,00	10.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		2.332.196,00	2.332.196,00	649.869,00	560.000,00	774.520,00	650.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.332.196,00	2.332.196,00	649.869,00	560.000,00	774.520,00	650.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		2.332.196,00	2.332.196,00	649.869,00	560.000,00	774.520,00	650.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		2.168.137,00	2.168.137,00	187.000,00	440.000,00	560.000,00	360.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		712.192,00	712.192,00	11.000,00			

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2025 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		380.000,00	380.000,00	45.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010304	CRECHES		159.000,00	159.000,00	1.000,00			
	07010305	ESCOLAS		916.945,00	916.945,00	130.000,00	410.000,00	510.000,00	310.000,00
	07010307	OUTROS							
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		76.000,00	76.000,00	432.869,00	90.000,00	184.520,00	260.000,00
	07010413	Outros		76.000,00	76.000,00	432.869,00	90.000,00	184.520,00	260.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		88.059,00	88.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07011002	Outros		88.059,00	88.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		8.579.053,00	8.579.053,00	10.043.478,00	4.270.000,00	2.670.500,00	2.580.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		8.579.053,00	8.579.053,00	10.043.478,00	4.270.000,00	2.670.500,00	2.580.500,00
	0701	INVESTIMENTOS		8.579.053,00	8.579.053,00	10.043.478,00	4.270.000,00	2.670.500,00	2.580.500,00
	070101	TERRENOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070102	HABITAÇÕES		4.084.181,00	4.084.181,00	3.588.928,00	1.105.000,00	605.000,00	605.000,00
	07010201	Construção		3.873.181,00	3.873.181,00	3.083.928,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
	07010202	Aquisição		170.000,00	170.000,00				
	07010203	Reparação e Beneficiação		41.000,00	41.000,00	505.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		2.448.100,00	2.448.100,00	2.030.217,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.918.100,00	1.918.100,00	856.045,00			
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS							
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		20.000,00	20.000,00	774.172,00			
	07010307	OUTROS		510.000,00	510.000,00	400.000,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.706.272,00	1.706.272,00	4.246.833,00	2.588.500,00	1.450.000,00	1.350.000,00
	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares							
	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais		87.272,00	87.272,00	606.000,00	693.500,00	5.000,00	5.000,00
	07010404	Iluminação pública		1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
	07010405	Pargues e jardins		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010407	Captação e distribuição de água		41.000,00	41.000,00	250.000,00	135.000,00	35.000,00	35.000,00
	07010408	Viação rural		1.200.000,00	1.200.000,00	1.450.000,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00
	07010409	Sinalização e trânsito		15.000,00	15.000,00				
	07010412	Cemitérios		1.000,00	1.000,00				
	07010413	Outros		351.000,00	351.000,00	1.830.833,00	1.150.000,00	400.000,00	300.000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		50.000,00	50.000,00				
	07010602	OUTRO		50.000,00	50.000,00				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		98.000,00	98.000,00	66.500,00	66.500,00	65.500,00	65.500,00
	07011002	Outros		98.000,00	98.000,00	66.500,00	66.500,00	65.500,00	65.500,00
	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		182.500,00	182.500,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**		**662.000,00**	**662.000,00**	**381.000,00**	**381.000,00**	**371.000,00**	**381.000,00**
D71		**Transferências de capital**		**662.000,00**	**662.000,00**	**381.000,00**	**381.000,00**	**371.000,00**	**381.000,00**
D711		**Administrações Públicas**		**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	080501	CONTINENTE		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	08050102	Freguesias		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		321.000,00	321.000,00	41.000,00	41.000,00	31.000,00	41.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica			Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Orçamento 2025 Soma	Plano orçamental plurianual 2026	2027	2028	2029
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
D713			Famílias		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		0808	FAMÍLIAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
		080802	OUTRAS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
D714			Outras		1.000,00	1.000,00				
	03		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP							
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
		0802	SOCIEDADES FINANCEIRAS							
		080202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES							
	04		DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA		1.000,00	1.000,00				
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00				
		0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00				
		080101	PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00				
		08010102	Outras		1.000,00	1.000,00				
D72			Subsídios de capital							
D8			**Outras despesas de capital**		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.010,00**	**1.020,00**	**1.030,00**	**1.040,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		110299	Outras		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
			Despesa efetiva [4]		**26.301.387,00**	**26.301.387,00**	**24.555.860,00**	**18.827.668,00**	**17.061.029,00**	**17.029.644,00**
			Despesa não efetiva [5]		**271.000,00**	**271.000,00**	**273.710,00**	**276.447,00**	**279.212,00**	**282.004,00**
D9			**Despesa com ativos financeiros**							
D10			**Despesa com passivos financeiros**		**271.000,00**	**271.000,00**	**273.710,00**	**276.447,00**	**279.212,00**	**282.004,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		271.000,00	271.000,00	273.710,00	276.447,00	279.212,00	282.004,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		271.000,00	271.000,00	273.710,00	276.447,00	279.212,00	282.004,00
		10	PASSIVOS FINANCEIROS		271.000,00	271.000,00	273.710,00	276.447,00	279.212,00	282.004,00
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		270.000,00	270.000,00	272.700,00	275.427,00	278.182,00	280.964,00
		100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		270.000,00	270.000,00	272.700,00	275.427,00	278.182,00	280.964,00
		1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
			Despesa total [6] = [4] + [5]		**26.572.387,00**	**26.572.387,00**	**24.829.570,00**	**19.104.115,00**	**17.340.241,00**	**17.311.648,00**
			Saldo total [3] - [6]							
			Saldo global [1] - [4]		**-392.760,00**	**-392.760,00**	**273.708,00**	**276.445,00**	**279.210,00**	**282.002,00**

Orgão Executivo
__ de _____ de ___

Orgão Deliberativo
__ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Plano Plurianual de Investimentos

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**772.809,00**	**532.682,00**						**131.965,32**	**1.305.491,00**		**1.305.491,00**	**980.045,00**	**540.000,00**	**620.000,00**	**630.000,00**		**4.207.501,32**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**678.898,00**	**435.757,00**						**89.349,08**	**1.114.655,00**		**1.114.655,00**	**789.045,00**	**460.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**		**3.543.049,08**
1.1.1.					**Administracao geral**				**678.898,00**	**435.757,00**						**89.349,08**	**1.114.655,00**		**1.114.655,00**	**789.045,00**	**460.000,00**	**540.000,00**	**550.000,00**		**3.543.049,08**
1.1.1.	01	2013	I	1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	02/070109	O		20.000,00			2013/01/02	2029/12/31	9		4.340,14	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		104.340,14
1.1.1.	02	2013	I	2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	04/07011002	O		40.000,00			2013/01/02	2029/12/31	9		25.562,93	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		225.562,93
1.1.1.	04	2013	I	4	Beneficiação de património imobiliário municipal	04/07010307	E		500.000,00			2013/01/02	2029/12/31	3		54.229,62	500.000,00		500.000,00	400.000,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00		2.244.229,62
1.1.1.	02	2016	I	5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	0102/070108	O		1.000,00			2016/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.1.1.	02	2022	I	2	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos		O		40.000,00			2022/01/02	2029/12/31	9		5.216,39	40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00		165.216,39
1.1.1.	02	2022	I	2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	02	2022	I	2	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00		
1.1.1.	01	2024	I	6	Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas	04/07010301	E		47.250,00	267.750,00		2024/01/01	2026/12/31	1			315.000,00		315.000,00	279.045,00					594.045,00
1.1.1.	02	2024	I	7	Cerveira Território Digital		O		30.648,00	168.007,00		2024/01/01	2026/12/31				198.655,00		198.655,00	10.000,00					208.655,00
1.1.1.	02	2024	I	7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
1.1.1.	02	2024	I	7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			29.648,00	168.007,00							197.655,00		197.655,00	10.000,00					
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**93.911,00**	**96.925,00**						**42.616,24**	**190.836,00**		**190.836,00**	**191.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**664.452,24**
1.2.1.					**Proteção civil e luta contra incêndios**				**93.911,00**	**96.925,00**						**42.616,24**	**190.836,00**		**190.836,00**	**191.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**		**664.452,24**
1.2.1.	04	2017	I	4	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	0102/07010413	E		80.000,00			2017/01/02	2029/12/31	3		42.616,24	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		442.616,24
1.2.1.	01	2024	I	3	Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta		E			23.760,00		2024/01/01	2026/12/31	0			23.760,00		23.760,00	1.000,00					24.760,00
1.2.1.	01	2024	I	3	Outros	0102/07010413				5.310,00							5.310,00		5.310,00	1.000,00					
1.2.1.	01	2024	I	3	Outros	0102/07011002				18.450,00							18.450,00		18.450,00						
1.2.1.	04	2024	I	11	Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/07011002	O		12.911,00	73.165,00		2024/01/01	2026/12/31				86.076,00		86.076,00	10.000,00					96.076,00
1.2.1.	05	2024	I	15	Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo	0102/07010413	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00					101.000,00
2.					**Funções sociais**				**1.479.733,00**	**5.895.736,00**						**451.713,66**	**7.375.469,00**		**7.375.469,00**	**6.040.130,00**	**2.790.000,00**	**1.765.020,00**	**1.640.500,00**		**20.062.838,66**
2.1.					**Educação**				**257.924,00**	**838.021,00**						**3.042,38**	**1.095.945,00**		**1.095.945,00**	**151.000,00**	**430.000,00**	**530.000,00**	**330.000,00**		**2.539.987,38**
2.1.1.					**Ensino não superior**				**257.924,00**	**838.021,00**						**3.042,38**	**1.095.945,00**		**1.095.945,00**	**151.000,00**	**430.000,00**	**530.000,00**	**330.000,00**		**2.539.987,38**
2.1.1.1.					**Ensino pré-escolar**				**66.382,00**	**92.618,00**							**159.000,00**		**159.000,00**	**1.000,00**					**160.000,00**
2.1.1.1.	01	2022	I	15	Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas	03/07010304	E		66.382,00	92.618,00		2022/01/02	2026/12/31	4			159.000,00		159.000,00	1.000,00					160.000,00
2.1.1.2.					**Ensino básico**				**151.542,00**	**745.403,00**						**3.042,38**	**896.945,00**		**896.945,00**	**130.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**		**1.089.987,38**
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Centros Escolares		E		20.000,00			2012/01/01	2029/12/31	6		3.042,38	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		103.042,38
2.1.1.2.	01	2012	I	4	ESCOLAS	03/07010305			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.1.2.	01	2024	I	12	Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte	03/07010305	E		76.002,00	430.678,00		2024/01/01	2026/12/31	0			506.680,00		506.680,00	10.000,00					516.680,00
2.1.1.2.	02	2024	I	13	Requalificação Global do Centro Escolar de Covas	03/07010305	E		55.540,00	314.725,00		2024/01/01	2026/12/31	0			370.265,00		370.265,00	100.000,00					470.265,00
2.1.1.3.					**Ensino secundário**				**40.000,00**								**40.000,00**		**40.000,00**	**20.000,00**	**410.000,00**	**510.000,00**	**310.000,00**		**1.290.000,00**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			990.733,00	1.370.703,00						135.007,70	2.361.436,00		2.361.436,00	1.111.045,00	560.000,00	640.000,00	650.000,00		5.457.488,70

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira		E		40.000,00			2017/01/02	2029/12/31	5			40.000,00		40.000,00	20.000,00	410.000,00	510.000,00	310.000,00		1.290.000,00
2.1.1.3.	02	2017	I	5	ESCOLAS	03/07010305			30.000,00								30.000,00		30.000,00	10.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00		
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.2.					**Saúde**				**19.100,00**	**583.000,00**							**602.100,00**		**602.100,00**	**477.000,00**					**1.079.100,00**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**				**19.100,00**	**583.000,00**							**602.100,00**		**602.100,00**	**477.000,00**					**1.079.100,00**
2.2.1.	01	2024	I	21	Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira	04/07010301	E		19.100,00	583.000,00		2024/01/01	2026/12/31	1			602.100,00		602.100,00	477.000,00					1.079.100,00
2.3.					**Segurança e ação sociais**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**						**1.000,00**
2.3.2.					**Ação social**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**						**1.000,00**
2.3.2.	02	2024	I	2	Radar Social	03/07011002	O		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.					**Habitação e servicos coletivos**				**925.738,00**	**3.857.215,00**						**339.684,01**	**4.782.953,00**		**4.782.953,00**	**4.923.261,00**	**2.230.000,00**	**990.500,00**	**990.500,00**		**14.256.898,01**
2.4.1.					**Habitação**				**155.760,00**	**3.758.421,00**						**1.749,61**	**3.914.181,00**		**3.914.181,00**	**3.588.928,00**	**1.105.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**		**9.819.858,61**
2.4.1.	01	2022	I	4	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	04/07010203	O		40.000,00			2022/01/02	2029/12/31			1.749,61	40.000,00		40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		61.749,61
2.4.1.	02	2022	I	16	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	04/07010201	E		114.760,00	3.758.421,00		2022/01/02	2029/12/31	1			3.873.181,00		3.873.181,00	3.083.928,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00		8.957.109,00
2.4.1.	01	2024	I	9	Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível	04/07010203	E		1.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0			1.000,00		1.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		801.000,00
2.4.2.					**Ordenamento do território**				**513.500,00**							**84.257,16**	**513.500,00**		**513.500,00**	**441.833,00**	**260.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**		**1.919.590,16**
2.4.2.	03	2010	I	15	Estudos e Projectos	04/070113	O		100.000,00			2010/01/01	2029/12/31	9		10.839,38	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		510.839,38
2.4.2.	01	2013	I	15	Requalificações urbanísticas	04/07010413	E		150.000,00			2013/01/02	2029/12/31	3		63.417,78	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		913.417,78
2.4.2.	02	2018	I	4	Revisão do Plano Diretor Municipal	04/070113	O		40.000,00			2018/01/02	2025/12/31	9			40.000,00		40.000,00						40.000,00
2.4.2.	01	2022	I	5	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/070101	O		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		60.000,00
2.4.2.	01	2024	I	1	Aquisição de Edifícios	04/07010202	O		170.000,00			2024/01/01	2025/12/31				170.000,00		170.000,00						170.000,00
2.4.2.	02	2024	I	16	Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Pedreira	04/07010413	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	180.833,00					181.833,00
2.4.2.	01	2025	I	1	Revisão da Reserva Ecológica Nacional	04/070113	O		42.500,00			2025/01/01	2026/12/31				42.500,00		42.500,00	1.000,00					43.500,00
2.4.3.					**Saneamento**				**22.903,00**	**64.369,00**							**87.272,00**		**87.272,00**	**606.000,00**	**693.500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**1.396.772,00**
2.4.3.	01	2002	I	25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	04/07010402	E		5.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.4.3.	01	2022	I	27	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos	04/07010402	E		15.903,00	64.369,00		2022/04/01	2025/12/31	0			80.272,00		80.272,00	1.000,00					81.272,00
2.4.3.	01	2025	I	2	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos	04/07010402	E		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	400.000,00	485.000,00				886.000,00
2.4.3.	02	2025	I	3	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos	04/07010402	E		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	200.000,00	203.500,00				404.500,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**41.000,00**							**10.017,24**	**41.000,00**		**41.000,00**	**250.000,00**	**135.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**		**506.017,24**
2.4.4.	02	2002	I	27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	04/07010407	O		30.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4		10.017,24	30.000,00		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		175.017,24
2.4.4.	02	2021	I	12	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho	04/07010407	E		1.000,00			2021/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	120.000,00					121.000,00
2.4.4.	01	2024	I	17	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas	04/07010407	E		10.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	100.000,00	100.000,00				210.000,00
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**1.000,00**	**25.500,00**							**26.500,00**		**26.500,00**	**26.500,00**	**26.500,00**	**25.500,00**	**25.500,00**		**130.500,00**
2.4.5.	01	2023	I	4	RecolhaBio	04/07011002	O			25.500,00		2023/01/02	2029/12/31				25.500,00		25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00		127.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				1.783.996,00	5.801.993,00						231.031,71	7.585.989,00		7.585.989,00	6.520.306,00	3.189.000,00	2.130.500,00	1.940.500,00		21.597.326,71

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano [2]	Tipo [2]	Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.5.	01	2025	I	4	RecolhaBio 2.0	04/07011002	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**191.575,00**	**8.925,00**						**243.660,00**	**200.500,00**		**200.500,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**484.160,00**
2.4.6.1.					**Proteção, conservação e valorização do património natural**				**190.575,00**	**8.925,00**						**217.796,00**	**199.500,00**		**199.500,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**		**457.296,00**
2.4.6.1.	02	2020	I	8	Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas	04/07010413	E		1.000,00			2020/01/02	2025/12/31	6		208.343,00	1.000,00		1.000,00						209.343,00
2.4.6.1.	02	2021	I	7	Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista	04/07010301	E		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	6			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	04	2021	I	11	Passadiço no Caminho do Rio	04/07010413	E		1.000,00			2021/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2022	I	12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	04/07010405	E		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31	0		9.453,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.453,00
2.4.6.1.	02	2022	I	14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		100.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			100.000,00		100.000,00						100.000,00
2.4.6.1.	03	2022	I	19	Ecovia do Vale do Coura	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2023	I	2	Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/07010413	E		75.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0			75.000,00		75.000,00						75.000,00
2.4.6.1.	01	2025	I	8	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira	04/07011002	O		1.575,00	8.925,00		2025/01/01	2026/12/31				10.500,00		10.500,00						10.500,00
2.4.6.2.					**Cemitérios**				**1.000,00**							**25.864,00**	**1.000,00**		**1.000,00**						**26.864,00**
2.4.6.2.	01	2022	I	6	Manutenção do Cemitério Municipal	04/07010412	O		1.000,00			2022/01/02	2025/12/31			25.864,00	1.000,00		1.000,00						26.864,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**275.971,00**	**617.500,00**						**108.993,27**	**893.471,00**		**893.471,00**	**488.869,00**	**130.000,00**	**244.520,00**	**320.000,00**		**2.185.853,27**
2.5.1.					**Cultura**				**196.412,00**	**280.000,00**						**76.537,76**	**476.412,00**		**476.412,00**	**443.869,00**	**100.000,00**	**194.520,00**	**270.000,00**		**1.561.338,76**
2.5.1.	08	2021	I	9	Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet	03/07010301	E		50.000,00			2021/01/02	2025/12/31	6			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.5.1.	05	2022	I	13	Cerveira Palco das Artes		E		11.000,00			2022/01/02	2026/12/31	6		75.443,06	11.000,00		11.000,00						86.443,06
2.5.1.	05	2022	I	13	OUTROS	04/07010307			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	05	2022	I	13	Outros	04/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	02	2023	I	7	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	03/07011002	O		10.000,00			2023/01/02	2029/12/31			1.094,70	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.094,70
2.5.1.	03	2024	I	5	Requalificação da Biblioteca Municipal	03/07010301	E		49.412,00	280.000,00		2024/01/01	2026/12/31	0			329.412,00		329.412,00	1.000,00					330.412,00
2.5.1.	04	2024	I	10	Restauro do Baluarte de Santa Cruz	03/07010413	E		31.000,00			2024/01/02	2027/12/31				31.000,00		31.000,00	108.697,00	20.000,00				159.697,00
2.5.1.	05	2024	I	18	Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe	03/07010413	E		30.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0			30.000,00		30.000,00	224.172,00	50.000,00	184.520,00	260.000,00		748.692,00
2.5.1.	06	2024	I	19	Valorização do Fortim da Atalaia	03/07010413	E		15.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			15.000,00		15.000,00	100.000,00	20.000,00				135.000,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**79.559,00**	**337.500,00**						**32.455,51**	**417.059,00**		**417.059,00**	**45.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**624.514,51**
2.5.2.	05	2022	I	7	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	03/07010302	E		20.000,00			2022/01/02	2029/12/31	0		32.455,51	20.000,00		20.000,00	35.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		217.455,51
2.5.2.	02	2024	I	20	Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos	03/07010302	E		45.000,00	255.000,00		2024/01/01	2026/12/31	0			300.000,00		300.000,00	10.000,00					310.000,00
2.5.2.	01	2025	I	5	Requalificação do Centro Municipal de Atletismo		E		14.559,00	82.500,00		2025/01/01	2025/12/31	0			97.059,00		97.059,00						97.059,00
2.5.2.	01	2025	I	5	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	03/07010302			9.000,00	51.000,00							60.000,00		60.000,00						
2.5.2.	01	2025	I	5	Outros	03/07011002			5.559,00	31.500,00							37.059,00		37.059,00						
3.					**Funções económicas**				**2.377.231,00**	**953.549,00**						**330.055,66**	**2.680.780,00**		**2.680.780,00**	**3.934.172,00**	**1.600.000,00**	**1.200.000,00**	**1.100.000,00**		**10.845.007,66**
3.2.					**Indústria e energia**				**348.001,00**	**684.999,00**						**63.781,97**	**1.033.000,00**		**1.033.000,00**	**1.700.000,00**	**1.100.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**		**4.596.781,97**
3.2.1.					**Estabelecimentos Industriais**				**347.001,00**	**684.999,00**						**63.781,97**	**1.032.000,00**		**1.032.000,00**	**1.600.000,00**	**1.000.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**		**3.995.781,97**
3.2.1.	02	2018	I	23	Parque Empresarial de Cerveira - Polo V	04/07010413	E		2.000,00			2018/01/02	2025/12/31	6		63.781,97	2.000,00		2.000,00						65.781,97
3.2.1.	01	2025	I	6	Centro de Negócios	04/07010301	E		315.001,00	684.999,00		2025/01/01	2026/12/31	1			1.000.000,00		1.000.000,00	100.000,00					1.100.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				2.569.543,00	7.113.417,00						647.466,95	9.682.960,00		9.682.960,00	7.120.175,00	3.330.000,00	2.385.020,00	2.270.500,00		25.436.121,95

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
3.2.1.	02	2025	I	7	Centro de Inovação de Cerveira	04/07011002	E		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.2.1.	03	2025	I	9	Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II	04/07010413	E		20.000,00			2025/01/02	2027/12/31	0			20.000,00		20.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00	100.000,00		2.820.000,00
3.2.2.					**Iluminação Pública**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**		**601.000,00**
3.2.2.	01	2015	I	2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00			2015/01/02	2029/12/31	1			1.000,00		1.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00		601.000,00
3.3.					**Transportes e comunicações**				**1.925.000,00**							**266.273,69**	**1.275.000,00**		**1.275.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.091.273,69**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**1.925.000,00**							**266.273,69**	**1.275.000,00**		**1.275.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.091.273,69**
3.3.1.1.					**Rede viária e sinalização**				**1.875.000,00**							**266.273,69**	**1.225.000,00**		**1.225.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.041.273,69**
3.3.1.1.	05	2005			**Rede viária municipal**				**800.000,00**							**106.512,63**	**800.000,00**		**800.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**3.456.512,63**
3.3.1.1.	0522	2005	I	61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		800.000,00			2005/01/02	2029/12/31	4		106.512,63	800.000,00		800.000,00	450.000,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00		3.456.512,63
3.3.1.1.	01	2018	I	13	Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas)	04/07010408	E		800.000,00			2018/01/02	2026/12/31	1			150.000,00		150.000,00	1.000.000,00					1.150.000,00
3.3.1.1.	03	2020	I	11	Rede Viária do Concelho	04/07010408	E		250.000,00			2020/09/01	2025/12/31	5		152.671,43	250.000,00		250.000,00						402.671,43
3.3.1.1.	01	2022	I	8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010409	O		15.000,00			2022/01/02	2025/12/31			7.089,63	15.000,00		15.000,00						22.089,63
3.3.1.1.	02	2022	I	9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O		10.000,00			2022/01/02	2025/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.					**Instalação e material de transporte**				**50.000,00**								**50.000,00**		**50.000,00**						**50.000,00**
3.3.1.2.	02	2022	I	11	Aquisição/Manutenção de material de transporte	04/07010602	O		50.000,00			2022/01/02	2025/12/31				50.000,00		50.000,00						50.000,00
3.4.					**Comércio e turismo**				**104.230,00**	**268.550,00**							**372.780,00**		**372.780,00**	**784.172,00**					**1.156.952,00**
3.4.1.					**Mercados e feiras**				**20.000,00**								**20.000,00**		**20.000,00**	**794.172,00**					**794.172,00**
3.4.1.	01	2018	I	14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E		20.000,00			2018/01/02	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00	794.172,00					794.172,00
3.4.2.					**Turismo**				**84.230,00**	**268.550,00**							**352.780,00**		**352.780,00**	**10.000,00**					**362.780,00**
3.4.2.	01	2023	I	3	Alberque de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira		E		84.230,00	268.550,00		2023/01/02	2026/12/31	2			352.780,00		352.780,00	10.000,00					362.780,00
3.4.2.	01	2023	I	3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	03/07010301			64.230,00	268.550,00							332.780,00		332.780,00	10.000,00					
3.4.2.	01	2023	I	3	Outros	03/07011002			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			4.629.773,00	7.381.967,00						913.740,64	11.361.740,00		11.361.740,00	10.954.347,00	4.930.000,00	3.585.020,00	3.370.500,00		35.115.347,64

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Grandes Opções do Plano

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.					**Funções gerais**				**997.984,00**	**623.007,00**						**236.939,75**	**1.620.991,00**		**1.620.991,00**	**1.229.191,00**	**785.146,00**	**841.000,00**	**851.000,00**		**5.564.267,75**
1.1.					**Serviços gerais de administração pública**				**679.898,00**	**435.757,00**						**89.349,08**	**1.115.655,00**		**1.115.655,00**	**816.191,00**	**484.146,00**	**540.000,00**	**550.000,00**		**3.595.341,08**
1.1.1.					**Administracao geral**				**679.898,00**	**435.757,00**						**89.349,08**	**1.115.655,00**		**1.115.655,00**	**816.191,00**	**484.146,00**	**540.000,00**	**550.000,00**		**3.595.341,08**
1.1.1.	01	2013	I	1	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	02/070109	O		20.000,00			2013/01/02	2029/12/31	9		4.340,14	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		104.340,14
1.1.1.	02	2013	I	2	Aquisição de equipamento para os serviços externos	06/07011002	O		40.000,00			2013/01/02	2029/12/31	9		25.562,93	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		225.562,93
1.1.1.	04	2013	I	4	Beneficiação de património imobiliário municipal	04/07010307	E		500.000,00			2013/01/02	2029/12/31	3		54.229,62	500.000,00		500.000,00	400.000,00	400.000,00	440.000,00	450.000,00		2.244.229,62
1.1.1.	02	2016	I	5	Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico	0102/070108	O		1.000,00			2016/01/02	2025/12/31	9			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.1.1.	02	2022	I	2	Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos		O		40.000,00			2022/01/02	2029/12/31	9		5.216,39	40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00		165.216,39
1.1.1.	02	2022	I	2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00		
1.1.1.	02	2022	I	2	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00		
1.1.1.	01	2024	I	6	Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas	04/07010301	E		47.250,00	267.750,00		2024/01/01	2026/12/31	1			315.000,00		315.000,00	279.045,00					594.045,00
1.1.1.	02	2024	I	7	Cerveira Território Digital		O		30.648,00	168.007,00		2024/01/01	2026/12/31				198.655,00		198.655,00	10.000,00					208.655,00
1.1.1.	02	2024	I	7	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
1.1.1.	02	2024	I	7	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			29.648,00	168.007,00							197.655,00		197.655,00	10.000,00					
1.1.1.	03	2024	A	5	Cerveira_Capacita_Qualifica	02/020215	O		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	27.146,00	24.146,00				52.292,00
1.2.					**Segurança e ordem públicas**				**318.086,00**	**187.250,00**						**147.590,67**	**505.336,00**		**505.336,00**	**413.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**		**1.968.926,67**
1.2.1.					**Proteção civil e luta contra incêndios**				**318.086,00**	**187.250,00**						**147.590,67**	**505.336,00**		**505.336,00**	**413.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**	**301.000,00**		**1.968.926,67**
1.2.1.	04	2017	I	4	Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira	0102/07010413	E		80.000,00			2017/01/02	2029/12/31	3		42.616,24	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		442.616,24
1.2.1.	01	2022	A	2	Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira		O		90.000,00			2022/01/02	2029/12/31			37.500,00	90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		487.500,00
1.2.1.	01	2022	A	2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			80.000,00								80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
1.2.1.	01	2022	A	2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	0102/080701			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1.2.1.	02	2022	A	3	Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais	0102/040701	O		70.000,00			2022/01/02	2029/12/31			30.744,03	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		380.744,03
1.2.1.	03	2022	A	4	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal		O		6.000,00			2022/01/02	2029/12/31			2.500,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		32.500,00
1.2.1.	03	2022	A	4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
1.2.1.	03	2022	A	4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	0102/080701			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.	04	2022	A	5	Apoio para a Constituição e Manutenção Equipa de Intervenção Permanente	0102/040701	O		45.000,00			2022/01/02	2029/12/31			31.049,45	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		256.049,45
1.2.1.	05	2022	A	30	Serviço Municipal de Protecção Civil	0102/02022599	O		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
1.2.1.	01	2024	I	3	Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta		E			23.760,00		2024/01/01	2026/12/31	0			23.760,00		23.760,00	1.000,00					24.760,00
1.2.1.	01	2024	I	3	Outros	0102/07010413				5.310,00							5.310,00		5.310,00	1.000,00					
1.2.1.	01	2024	I	3	Outros	0102/07011002				18.450,00							18.450,00		18.450,00						
1.2.1.	03	2024	A	7	Arborização da Chão de Vilar	0102/02022599	O		1.000,00			2024/01/01	2025/12/31			3.180,95	1.000,00		1.000,00						4.180,95
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				981.898,00	459.517,00						236.939,75	1.441.415,00		1.441.415,00	1.118.191,00	785.146,00	841.000,00	851.000,00		5.273.691,75

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
1.2.1.	04	2024	I	11	Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/07011002	O		12.911,00	73.165,00		2024/01/01	2026/12/31				86.076,00		86.076,00	10.000,00					96.076,00
1.2.1.	05	2024	I	15	Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo	0102/07010413	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00					101.000,00
1.2.1.	01	2025	A	1	Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta	04/02022599	O			78.000,00		2025/01/02	2026/12/31				78.000,00		78.000,00	1.000,00					79.000,00
1.2.1.	02	2025	A	2	Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil	0102/02022599	O		2.175,00	12.325,00		2025/01/02	2026/12/31				14.500,00		14.500,00						14.500,00
2.					**Funções sociais**				**4.368.990,00**	**6.099.631,00**						**1.891.662,30**	**10.474.621,00**	**37.500,00**	**10.512.121,00**	**7.844.780,00**	**4.511.366,00**	**3.224.683,00**	**3.208.450,00**		**31.193.062,30**
2.1.					**Educação**				**1.126.424,00**	**838.021,00**						**513.579,18**	**1.970.445,00**		**1.970.445,00**	**1.105.500,00**	**1.384.500,00**	**1.443.913,00**	**1.184.500,00**		**7.602.437,18**
2.1.1.					**Ensino não superior**				**640.924,00**	**838.021,00**						**239.696,20**	**1.478.945,00**		**1.478.945,00**	**614.000,00**	**893.000,00**	**952.413,00**	**693.000,00**		**4.871.054,20**
2.1.1.1.					**Ensino pré-escolar**				**66.382,00**	**92.618,00**							**159.000,00**		**159.000,00**	**1.000,00**					**160.000,00**
2.1.1.1.	01	2022	I	15	Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas	03/07010304	E		66.382,00	92.618,00		2022/01/02	2026/12/31	4			159.000,00		159.000,00	1.000,00					160.000,00
2.1.1.2.					**Ensino básico**				**344.542,00**	**745.403,00**						**49.696,20**	**1.089.945,00**		**1.089.945,00**	**403.000,00**	**293.000,00**	**252.413,00**	**193.000,00**		**2.281.054,20**
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Centros Escolares		E		20.000,00			2012/01/01	2029/12/31	6		3.042,38	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		103.042,38
2.1.1.2.	01	2012	I	4	ESCOLAS	03/07010305			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.1.2.	01	2012	I	4	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.1.2.	01	2021	A	26	Programa de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino Básico	03/040701	O		52.000,00			2021/01/02	2029/12/31			28.080,00	52.000,00		52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00		288.080,00
2.1.1.2.	01	2023	A	2	Programa de Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF)	03/040701	O		40.000,00			2023/01/02	2029/12/31			10.144,32	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		210.144,32
2.1.1.2.	02	2023	A	3	Programa de Escola a Tempo Inteiro	03/040701	O		14.000,00			2023/01/02	2029/12/31			8.429,50	14.000,00		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00		78.429,50
2.1.1.2.	03	2023	A	4	Promoção do Sucesso Escolar	03/020120	O		67.000,00			2023/01/02	2029/12/31				67.000,00		67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00		335.000,00
2.1.1.2.	01	2024	I	12	Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte	03/07010305	E		76.002,00	430.678,00		2024/01/01	2026/12/31	0			506.680,00		506.680,00	10.000,00					516.680,00
2.1.1.2.	02	2024	I	13	Requalificação Global do Centro Escolar de Covas	03/07010305	E		55.540,00	314.725,00		2024/01/01	2026/12/31	0			370.265,00		370.265,00	100.000,00					470.265,00
2.1.1.2.	03	2024	A	8	Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar - Scholl4All 2.0	03/02022599	O		20.000,00			2024/01/02	2029/12/31				20.000,00		20.000,00	100.000,00	100.000,00	59.413,00			279.413,00
2.1.1.3.					**Ensino secundário**				**230.000,00**							**190.000,00**	**230.000,00**		**230.000,00**	**210.000,00**	**600.000,00**	**700.000,00**	**500.000,00**		**2.430.000,00**
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira		E		40.000,00			2017/01/02	2029/12/31	5			40.000,00		40.000,00	20.000,00	410.000,00	510.000,00	310.000,00		1.290.000,00
2.1.1.3.	02	2017	I	5	ESCOLAS	03/07010305			30.000,00								30.000,00		30.000,00	10.000,00	400.000,00	500.000,00	300.000,00		
2.1.1.3.	02	2017	I	5	Outros	03/07011002			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.1.3.	01	2020	A	5	Delegação de Competências no Agrupamento da Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira	03/04050108	O		190.000,00			2020/01/02	2029/12/31			190.000,00	190.000,00		190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00		1.140.000,00
2.1.2.					**Serviços auxiliares de ensino**				**485.500,00**							**273.882,98**	**491.500,00**		**491.500,00**	**491.500,00**	**491.500,00**	**491.500,00**	**491.500,00**		**2.731.382,98**
2.1.2.	02	2008	A	6	Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico	03/020106	O		192.000,00			2008/01/01	2029/12/31			105.617,87	198.000,00		198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00		1.095.617,87
2.1.2.	03	2013	A	29	Transportes escolares	03/020210	O		230.000,00			2013/01/02	2029/12/31			152.101,05	230.000,00		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00		1.302.101,05
2.1.2.	01	2022	A	6	Ação Social Escolar	03/04050108	O		5.000,00			2022/01/02	2029/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.1.2.	02	2022	A	7	Programa de Animação Escolar	03/02022599	O		58.500,00			2022/01/02	2029/12/31			16.164,06	58.500,00		58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00	58.500,00		308.664,06
2.2.					**Saúde**				**19.100,00**	**583.000,00**							**602.100,00**		**602.100,00**	**477.000,00**					**1.079.100,00**
2.2.1.					**Serviços individuais de saúde**				**19.100,00**	**583.000,00**							**602.100,00**		**602.100,00**	**477.000,00**					**1.079.100,00**
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			2.124.408,00	1.461.028,00						750.518,93	3.591.436,00		3.591.436,00	2.334.691,00	2.169.646,00	2.284.913,00	2.035.500,00		13.166.704,93

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Início [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.2.1.	01	2024 I 21	Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira	04/07010301	E		19.100,00	583.000,00		2024/01/01	2026/12/31	1			602.100,00		602.100,00	477.000,00					1.079.100,00
2.3.			**Segurança e ação sociais**				**373.750,00**	**30.632,00**						**140.827,95**	**404.382,00**	**37.500,00**	**441.882,00**	**329.750,00**	**327.166,00**	**274.750,00**	**274.750,00**		**1.789.125,95**
2.3.2.			**Ação social**				**373.750,00**	**30.632,00**						**140.827,95**	**404.382,00**	**37.500,00**	**441.882,00**	**329.750,00**	**327.166,00**	**274.750,00**	**274.750,00**		**1.789.125,95**
2.3.2.	03	2021 A 24	Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias	03/050803	O		5.000,00			2021/01/01	2029/12/30			2.333,19	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		27.333,19
2.3.2.	**01**	**2023**	**Programa "Cerveira Inclusiva"**				**78.000,00**							**2.589,18**	**78.000,00**		**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**		**392.589,18**
2.3.2.	0101	2023 A 10	Programa 'Idade Mais'	03/04080202	O		13.000,00			2023/01/02	2029/12/31			1.740,02	13.000,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		66.740,02
2.3.2.	0102	2023 A 11	Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada	03/080802	O		40.000,00			2023/01/02	2029/12/31				40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		200.000,00
2.3.2.	0103	2023 A 12	Programa SOS Idoso / Programa 'Mão Amiga'	03/04080202	O		10.000,00			2023/01/02	2029/12/31				10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.3.2.	0104	2023 A 13	Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade	03/020106	O		15.000,00			2023/01/02	2029/12/31			849,16	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.849,16
2.3.2.	02	2023 A 14	Programa de Desenvolvimento Social	03/02022599	O		77.250,00			2023/01/02	2029/12/31			3.975,01	77.250,00		77.250,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00		380.225,01
2.3.2.	04	2023 A 5	Diagnóstico Demografico e Projeção da População no Concelho	03/02022599	O		11.000,00			2023/01/02	2025/12/31				11.000,00		11.000,00						11.000,00
2.3.2.	06	2023 A 15	Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco	03/02022599	O		5.000,00			2023/01/02	2029/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.3.2.	07	2023 A 16	Transferência de Competências, no Domínio da Ação Social		O		25.000,00			2023/01/02	2029/12/31			8.910,82	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		133.910,82
2.3.2.	07	2023 A 16	OUTROS	03/02022599			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.3.2.	07	2023 A 16	OUTRAS	03/04080202			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.3.2.	08	2023 A 17	Apoio a Instituições de carácter social do concelho/IPSS		O		170.000,00			2023/01/02	2029/12/31			123.019,75	170.000,00		170.000,00	90.000,00	90.000,00	87.000,00	87.000,00		647.019,75
2.3.2.	08	2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			70.000,00								70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	67.000,00	67.000,00		
2.3.2.	08	2023 A 17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			100.000,00								100.000,00		100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.3.2.	01	2024 A 4	Radar Social	03/020121	O			1.000,00		2024/01/02	2026/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
2.3.2.	02	2024 I 2	Radar Social	03/07011002	O		1.000,00			2024/01/02	2026/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.3.2.	03	2024 A 6	Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM)	03/02022599	O			21.132,00		2024/01/01	2027/12/31				21.132,00	37.500,00	58.632,00	1.000,00	1.000,00				60.632,00
2.3.2.	04	2024 A 9	III_Integração_Inclusão_Igualdade	03/02022599	O		1.500,00	8.500,00		2024/01/01	2027/12/31				10.000,00		10.000,00	50.000,00	48.416,00				108.416,00
2.4.			**Habitação e serviços coletivos**				**1.012.445,00**	**3.947.478,00**						**352.657,31**	**4.959.923,00**		**4.959.923,00**	**5.005.961,00**	**2.272.000,00**	**1.031.500,00**	**1.031.500,00**		**14.653.541,31**
2.4.1.			**Habitação**				**155.760,00**	**3.758.421,00**						**1.749,61**	**3.914.181,00**		**3.914.181,00**	**3.588.928,00**	**1.105.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**		**9.819.858,61**
2.4.1.	01	2022 I 4	Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho	04/07010203	O		40.000,00			2022/01/02	2029/12/31			1.749,61	40.000,00		40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		61.749,61
2.4.1.	02	2022 I 16	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito	04/07010201	E		114.760,00	3.758.421,00		2022/01/02	2029/12/31	1			3.873.181,00		3.873.181,00	3.083.928,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00		8.957.109,00
2.4.1.	01	2024 I 9	Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível	04/07010203	E		1.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0			1.000,00		1.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		801.000,00
2.4.2.			**Ordenamento do território**				**517.950,00**	**23.550,00**						**84.257,16**	**541.500,00**		**541.500,00**	**474.833,00**	**260.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**		**1.980.590,16**
2.4.2.	03	2010 I 15	Estudos e Projectos	04/070113	O		100.000,00			2010/01/01	2029/12/31	9		10.839,38	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		510.839,38
2.4.2.	01	2013 I 15	Requalificações urbanísticas	04/07010413	E		150.000,00			2013/01/02	2029/12/31	3		63.417,78	150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00		913.417,78
2.4.2.	02	2018 I 4	Revisão do Plano Diretor Municipal	04/070113	O		40.000,00			2018/01/02	2025/12/31	9			40.000,00		40.000,00						40.000,00
2.4.2.	02	2021 A 18	Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira	04/02022599	O		3.450,00	23.550,00		2021/01/01	2026/12/31				27.000,00		27.000,00	33.000,00					60.000,00
2.4.2.	01	2022 I 5	Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos	04/070101	O		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		60.000,00
2.4.2.	03	2022 A 35	Smart Cities - Inovação/Tansição Digital	04/02022599	O		1.000,00			2022/01/02	2025/12/31				1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.	01	2024 I 1	Aquisição de Edifícios	04/07010202	O		170.000,00			2024/01/01	2025/12/31				170.000,00		170.000,00						170.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :			3.147.468,00	5.856.631,00						977.353,65	9.010.099,00	37.500,00	9.047.599,00	7.023.369,00	3.861.812,00	3.474.663,00	3.225.250,00		27.610.046,65

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto: Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento: R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas: Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos: REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes: 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.2.	02	2024	I	16	Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Fedreira	04/07010413	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	180.833,00					181.833,00
2.4.2.	01	2025	I	1	Revisão da Reserva Ecológica Nacional	04/070113	O		42.500,00			2025/01/01	2026/12/31				42.500,00		42.500,00	1.000,00					43.500,00
2.4.3.					**Saneamento**				**22.903,00**	**64.369,00**							**87.272,00**		**87.272,00**	**606.000,00**	**693.500,00**	**5.000,00**	**5.000,00**		**1.396.772,00**
2.4.3.	01	2002	I	25	Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico	04/07010402	E		5.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.4.3.	01	2022	I	27	Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos	04/07010402	E		15.903,00	64.369,00		2022/04/01	2026/12/31	0			80.272,00		80.272,00	1.000,00					81.272,00
2.4.3.	01	2025	I	2	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos	04/07010402	E		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	400.000,00	485.000,00				886.000,00
2.4.3.	02	2025	I	3	Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos	04/07010402	E		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	200.000,00	203.500,00				404.500,00
2.4.4.					**Abastecimento de Água**				**41.000,00**							**10.017,24**	**41.000,00**		**41.000,00**	**250.000,00**	**135.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**		**506.017,24**
2.4.4.	02	2002	I	27	Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa	04/07010407	O		30.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4		10.017,24	30.000,00		30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		175.017,24
2.4.4.	02	2021	I	12	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho	04/07010407	E		1.000,00			2021/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	120.000,00					121.000,00
2.4.4.	01	2024	I	17	Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas	04/07010407	E		10.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	100.000,00	100.000,00				210.000,00
2.4.5.					**Resíduos sólidos**				**3.000,00**	**25.500,00**							**28.500,00**		**28.500,00**	**28.500,00**	**28.500,00**	**26.500,00**	**26.500,00**		**138.500,00**
2.4.5.	01	2023	I	4	RecolhaBio	04/07011002	O			25.500,00		2023/01/02	2029/12/31				25.500,00		25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00		127.500,00
2.4.5.	02	2023	A	7	RecolhaBio	04/02022599	O		1.000,00			2023/01/02	2029/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
2.4.5.	01	2025	I	4	RecolhaBio 2.0	04/07011002	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.5.	02	2025	A	3	RecolhaBio 2.0	04/02022599	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31				1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
2.4.6.					**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**				**271.832,00**	**75.638,00**						**256.633,30**	**347.470,00**		**347.470,00**	**57.700,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**811.803,30**
2.4.6.1.					**Proteção, conservação e valorização do património natural**				**270.832,00**	**75.638,00**						**230.769,30**	**346.470,00**		**346.470,00**	**57.700,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**		**784.939,30**
2.4.6.1.	01	2020	A	19	Eurocidade Cerveira Tomiño/ Cooperação Transfronteiriça	04/02022599	O		69.714,00	25.286,00		2020/01/02	2028/12/31			6.761,80	95.000,00		95.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		261.761,80
2.4.6.1.	02	2020	I	8	Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas	04/07010413	E		1.000,00			2020/01/02	2025/12/31	6		208.343,00	1.000,00		1.000,00						209.343,00
2.4.6.1.	02	2021	I	7	Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista	04/07010301	E		1.000,00			2021/01/02	2025/12/31	6			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	04	2021	I	11	Passadiço no Caminho do Rio	04/07010413	E		1.000,00			2021/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2022	I	12	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	04/07010405	E		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31	0		9.453,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		59.453,00
2.4.6.1.	02	2022	I	14	Parque do Castelinho	04/07010413	E		100.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			100.000,00		100.000,00						100.000,00
2.4.6.1.	03	2022	I	19	Ecovia do Vale do Coura	04/07010413	E		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.6.1.	01	2023	I	2	Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira	04/07010413	E		75.000,00			2023/01/02	2025/12/31	0			75.000,00		75.000,00						75.000,00
2.4.6.1.	01	2024	A	1	BlueWater	03/02022599	O		6.868,00	20.602,00		2024/01/01	2026/12/31			6.211,50	27.470,00		27.470,00	2.700,00					36.381,50
2.4.6.1.	02	2024	A	10	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira	04/02022599	O		3.675,00	20.825,00		2024/01/01	2026/12/31				24.500,00		24.500,00	5.000,00					29.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :				3.527.128,00	6.013.213,00						1.218.140,19	9.546.341,00	37.500,00	9.583.841,00	8.147.402,00	4.768.812,00	3.591.163,00	3.341.750,00		30.651.108,19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.4.6.1.	01	2025	I	8	Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira	04/07011002	O		1.575,00	8.925,00		2025/01/01	2026/12/31				10.500,00		10.500,00						10.500,00
2.4.6.2.					**Cemitérios**				**1.000,00**							**25.864,00**	**1.000,00**		**1.000,00**						**26.864,00**
2.4.6.2.	01	2022	I	6	Manutenção do Cemitério Municipal	04/07010412	O		1.000,00			2022/01/02	2025/12/31			25.864,00	1.000,00		1.000,00						26.864,00
2.5.					**Servicos culturais, recreativos e religiosos**				**1.837.271,00**	**700.500,00**						**884.597,86**	**2.537.771,00**		**2.537.771,00**	**926.569,00**	**527.700,00**	**474.520,00**	**717.700,00**		**6.058.857,86**
2.5.1.					**Cultura**				**1.331.912,00**	**363.000,00**						**722.455,91**	**1.694.912,00**		**1.694.912,00**	**760.369,00**	**376.500,00**	**424.520,00**	**546.500,00**		**4.525.256,91**
2.5.1.	07	2019	A	33	Projetos Europeus	03/02022599	O			25.000,00		2019/01/02	2029/12/31				25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		125.000,00
2.5.1.	08	2021	I	9	Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet	03/07010301	E		50.000,00			2021/01/02	2025/12/31	6			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.5.1.	01	2022	A	15	Edição de publicações do Município	03/02022599	O		10.000,00			2022/01/02	2029/12/31			7.176,20	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		57.176,20
2.5.1.	02	2022	A	16	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural		O		86.500,00			2022/01/02	2029/12/31			52.950,00	86.500,00		86.500,00	86.500,00	86.500,00		86.500,00		398.950,00
2.5.1.	02	2022	A	16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			81.500,00								81.500,00		81.500,00	81.500,00	81.500,00		81.500,00		
2.5.1.	02	2022	A	16	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00		
2.5.1.	03	2022	A	17	Programa municipal de animação e promoção cultural		O		884.000,00			2022/01/02	2028/12/31			451.510,70	884.000,00		884.000,00						1.335.510,70
2.5.1.	03	2022	A	17	OUTROS	03/02022599			755.000,00								755.000,00		755.000,00						
2.5.1.	03	2022	A	17	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			129.000,00								129.000,00		129.000,00						
2.5.1.	04	2022	A	18	Fundação Bienal de Cerveira	03/040701	O		150.000,00			2022/01/02	2029/12/31			127.800,00	150.000,00		150.000,00	190.000,00	150.000,00	190.000,00	150.000,00		957.800,00
2.5.1.	05	2022	I	13	Cerveira Palco das Artes		E		11.000,00			2022/01/02	2026/12/31	6		75.443,06	11.000,00		11.000,00						86.443,06
2.5.1.	05	2022	I	13	OUTROS	04/07010307			10.000,00								10.000,00		10.000,00						
2.5.1.	05	2022	I	13	Outros	04/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
2.5.1.	02	2023	I	7	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	03/07011002	O		10.000,00			2023/01/02	2029/12/31			1.094,70	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		51.094,70
2.5.1.	03	2023	A	9	Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial	03/02022599	O		5.000,00			2023/01/02	2029/12/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00
2.5.1.	01	2024	A	2	Archetics (Urbact)	03/02022599	O			58.000,00		2024/01/02	2025/12/31			6.481,25	58.000,00		58.000,00						64.481,25
2.5.1.	03	2024	I	5	Requalificação da Biblioteca Municipal	03/07010301	E		49.412,00	280.000,00		2024/01/01	2026/12/31	0			329.412,00		329.412,00	1.000,00					330.412,00
2.5.1.	04	2024	I	10	Restauro do Baluarte de Santa Cruz	03/07010413	E		31.000,00			2024/01/02	2027/12/31				31.000,00		31.000,00	108.697,00	20.000,00				159.697,00
2.5.1.	05	2024	I	18	Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe	03/07010413	E		30.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0			30.000,00		30.000,00	224.172,00	50.000,00	184.520,00	260.000,00		748.692,00
2.5.1.	06	2024	I	19	Valorização do Fortim da Atalaia	03/07010413	E		15.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			15.000,00		15.000,00	100.000,00	20.000,00				135.000,00
2.5.2.					**Desporto, recreio e lazer**				**305.359,00**	**337.500,00**						**158.641,95**	**642.859,00**		**642.859,00**	**166.200,00**	**151.200,00**	**50.000,00**	**171.200,00**		**1.340.100,95**
2.5.2.	01	2022	A	19	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva		O		121.200,00			2022/01/02	2029/12/31			85.619,53	121.200,00		121.200,00	121.200,00	121.200,00		121.200,00		570.419,53
2.5.2.	01	2022	A	19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	03/040701			116.200,00								116.200,00		116.200,00	116.200,00	116.200,00		116.200,00		
2.5.2.	01	2022	A	19	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	03/080701			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00		
2.5.2.	02	2022	A	20	Programa de animação desportiva		O		99.000,00			2022/01/02	2025/12/31			36.638,16	99.000,00		99.000,00						135.638,16
2.5.2.	02	2022	A	20	OUTROS	03/02022599			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
2.5.2.	02	2022	A	20	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	04/040701			79.000,00								79.000,00		79.000,00						
2.5.2.	05	2022	I	7	Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer	03/07010302	E		20.000,00			2022/01/02	2029/12/31	0		32.455,51	20.000,00		20.000,00	35.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		217.455,51
2.5.2.	01	2024	A	3	Olympics4All	03/02022599	O		5.600,00			2024/01/01	2025/12/31			3.928,75	5.600,00		5.600,00						9.528,75
2.5.2.	02	2024	I	20	Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos	03/07010302	E		45.000,00	255.000,00		2024/01/01	2026/12/31	0			300.000,00		300.000,00	10.000,00					310.000,00
2.5.2.	01	2025	I	5	Requalificação do Centro Municipal de Atletismo		E		14.559,00	82.500,00		2025/01/01	2025/12/31	0			97.059,00		97.059,00						97.059,00
2.5.2.	01	2025	I	5	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	03/07010302			9.000,00	51.000,00							60.000,00		60.000,00						
2.5.2.	01	2025	I	5	Outros	03/07011002			5.559,00	31.500,00							37.059,00		37.059,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			5.166.974,00	6.722.638,00						2.125.102,05	11.895.612,00	37.500,00	11.933.112,00	9.073.971,00	5.296.512,00	4.065.683,00	4.059.450,00		36.553.830,05

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
2.5.3.					**Outras atividades cívicas e religiosas**				**200.000,00**							**3.500,00**	**200.000,00**		**200.000,00**						**203.500,00**
2.5.3.	01	2022	A	23	Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho	03/080701	O		200.000,00			2022/01/02	2025/12/31			3.500,00	200.000,00		200.000,00						203.500,00
3.					**Funções económicas**				**2.439.256,00**	**1.016.024,00**						**336.470,99**	**2.805.280,00**		**2.805.280,00**	**3.974.172,00**	**1.640.000,00**	**1.240.000,00**	**1.140.000,00**		**11.135.922,99**
3.2.					**Indústria e energia**				**348.001,00**	**684.999,00**						**63.781,97**	**1.033.000,00**		**1.033.000,00**	**1.700.000,00**	**1.100.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**		**4.596.781,97**
3.2.1.					**Estabelecimentos Industriais**				**347.001,00**	**684.999,00**						**63.781,97**	**1.032.000,00**		**1.032.000,00**	**1.600.000,00**	**1.000.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**		**3.995.781,97**
3.2.1.	02	2018	I	23	Parque Empresarial de Cerveira - Polo V	04/07010413	E		2.000,00			2018/01/02	2025/12/31	6		63.781,97	2.000,00		2.000,00						65.781,97
3.2.1.	01	2025	I	6	Centro de Negócios	04/07010301	E		315.001,00	684.999,00		2025/01/01	2026/12/31	1			1.000.000,00		1.000.000,00	100.000,00					1.100.000,00
3.2.1.	02	2025	I	7	Centro de Inovação de Cerveira	04/07011002	E		10.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.2.1.	03	2025	I	9	Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II	04/07010413	E		20.000,00			2025/01/02	2027/12/31	0			20.000,00		20.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00	100.000,00		2.820.000,00
3.2.2.					**Iluminação Pública**				**1.000,00**								**1.000,00**		**1.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**		**601.000,00**
3.2.2.	01	2015	I	2	Eficiência Energética - Iluminação Pública	04/07010404	E		1.000,00			2015/01/02	2029/12/31	1			1.000,00		1.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00		601.000,00
3.3.					**Transportes e comunicações**				**1.925.000,00**							**266.273,69**	**1.275.000,00**		**1.275.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.091.273,69**
3.3.1.					**Transportes rodoviários**				**1.925.000,00**							**266.273,69**	**1.275.000,00**		**1.275.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.091.273,69**
3.3.1.1.					**Rede viária e sinalização**				**1.875.000,00**							**266.273,69**	**1.225.000,00**		**1.225.000,00**	**1.450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**5.041.273,69**
3.3.1.1.	05	2005			**Rede viária municipal**				**800.000,00**							**106.512,63**	**800.000,00**		**800.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**	**800.000,00**		**3.456.512,63**
3.3.1.1.	0522	2005	I	61	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	04/07010408	E		800.000,00			2005/01/02	2029/12/31	4		106.512,63	800.000,00		800.000,00	450.000,00	500.000,00	800.000,00	800.000,00		3.456.512,63
3.3.1.1.	01	2018	I	13	Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas)	04/07010408	E		800.000,00			2018/01/02	2026/12/31	1			150.000,00		150.000,00	1.000.000,00					1.150.000,00
3.3.1.1.	03	2020	I	11	Rede Viária do Concelho	04/07010408	E		250.000,00			2020/09/01	2025/12/31	5		152.671,43	250.000,00		250.000,00						402.671,43
3.3.1.1.	01	2022	I	8	Aquisição de sinalização turística e rodoviária	04/07010409	O		15.000,00			2022/01/02	2025/12/31			7.089,63	15.000,00		15.000,00						22.089,63
3.3.1.1.	02	2022	I	9	Aquisição de equipamento urbano	04/07011002	O		10.000,00			2022/01/02	2025/12/31				10.000,00		10.000,00						10.000,00
3.3.1.2.					**Instalação e material de transporte**				**50.000,00**								**50.000,00**		**50.000,00**						**50.000,00**
3.3.1.2.	02	2022	I	11	Aquisição/Manutenção de material de transporte	04/07010602	O		50.000,00			2022/01/02	2025/12/31				50.000,00		50.000,00						50.000,00
3.4.					**Comércio e turismo**				**166.255,00**	**331.025,00**						**6.415,33**	**497.280,00**		**497.280,00**	**824.172,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**1.447.867,33**
3.4.1.					**Mercados e feiras**				**20.000,00**								**20.000,00**		**20.000,00**	**774.172,00**					**794.172,00**
3.4.1.	01	2018	I	14	Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal	04/07010303	E		20.000,00			2018/01/02	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00	774.172,00					794.172,00
3.4.2.					**Turismo**				**146.255,00**	**331.025,00**						**6.415,33**	**477.280,00**		**477.280,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**		**653.695,33**
3.4.2.	01	2022	A	24	Promoção de Eventos Turísticos		O		51.000,00			2022/01/02	2029/12/31			6.415,33	51.000,00		51.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		217.415,33
3.4.2.	01	2022	A	24	OUTROS BENS	03/020121			26.000,00								26.000,00		26.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	01	2022	A	24	OUTROS	03/02022599			25.000,00								25.000,00		25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	01	2023	I	3	Alberque de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira		E		84.230,00	268.550,00		2023/01/02	2026/12/31	2			352.780,00		352.780,00	10.000,00					362.780,00
3.4.2.	01	2023	I	3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	03/07010301			64.230,00	268.550,00							332.780,00		332.780,00	10.000,00					
3.4.2.	01	2023	I	3	Outros	03/07011002			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
3.4.2.	01	2024	A	11	Território Vila das Artes	03/02022599	O		11.025,00	62.475,00		2024/01/01	2026/12/31				73.500,00		73.500,00						73.500,00
4.					**Outras funções**				**562.750,00**							**494.606,74**	**567.750,00**		**567.750,00**	**516.750,00**	**516.750,00**	**516.750,00**	**516.750,00**		**3.129.356,74**
4.2.					**Transferências entre administrações**				**538.000,00**							**479.606,74**	**543.000,00**		**543.000,00**	**492.000,00**	**492.000,00**	**492.000,00**	**492.000,00**		**2.990.606,74**
4.2.	03	2020	A	20	Protocolo de transferência da Gestão da Água, na freguesia de Covas	04/04050102	O		5.000,00			2020/01/02	2025/12/31			13.500,00	5.000,00		5.000,00						18.500,00
4.2.	05	2020	A	29	Transferência para Empresa Águas do Alto Minho		O		21.000,00			2020/01/02	2025/12/31				21.000,00		21.000,00						21.000,00
4.2.	05	2020	A	29	PÚBLICAS	04/040101			20.000,00								20.000,00		20.000,00						
4.2.	05	2020	A	29	Outras	04/08010102			1.000,00								1.000,00		1.000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			7.832.230,00	7.738.662,00						2.478.573,04	14.926.892,00	37.500,00	14.964.392,00	13.048.143,00	6.936.512,00	5.305.683,00	5.199.450,00		47.932.753,04

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código [2]	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Fim [11]	Fase de Ex. [12]	Pagamentos REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes 2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]
4.2.	01	2022	A	25	Transferências para as Juntas de Freguesia		O		322.000,00			2022/01/02	2029/12/31			420.164,75	322.000,00		322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00	322.000,00		2.030.164,75
4.2.	01	2022	A	25	Freguesias	04/04050102			72.000,00								72.000,00		72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00		
4.2.	01	2022	A	25	Freguesias	04/08050102			250.000,00								250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00		
4.2.	02	2022	A	26	Apoio à Interioridade	04/08050102	O		50.000,00			2022/01/02	2029/12/31				50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00
4.2.	03	2022	A	27	Transferência para Associação de Municípios da serra D'Arga - Paisagem Protegida Regional	0102/04050104	O		25.000,00			2022/01/02	2025/12/31				25.000,00		25.000,00						25.000,00
4.2.	04	2022	A	34	Transferências Diversas para Associações Intermunicipais	0102/04050104	O		115.000,00			2022/01/02	2029/12/31			45.941,99	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		645.941,99
4.3.					**Diversas não especificadas**				**24.750,00**							**15.000,00**	**24.750,00**		**24.750,00**	**24.750,00**	**24.750,00**	**24.750,00**	**24.750,00**		**138.750,00**
4.3.	01	2022	A	28	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	03/04080202	O		24.750,00			2022/01/02	2029/12/31			15.000,00	24.750,00		24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00		138.750,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			8.368.980,00	7.738.662,00						2.959.679,78	15.468.642,00	37.500,00	15.506.142,00	13.564.893,00	7.453.262,00	5.822.433,00	5.716.200,00		51.022.609,78

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Anexos

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

>Anexo 1

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Normas de Execução Orçamental 2025

Normas de Execução Orçamental 2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º
Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2025, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º
Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2025 respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;

c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;

g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3.º
Execução orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de expediente, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º
Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º
Gestão de stocks

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

Capitulo II
Receita orçamental

Secção I
Princípios

Artigo 7.º
Princípios gerais para arrecadação de receitas

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o

disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10.º

Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

Artigo 11.º

Gestão de contratos

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º
Da despesa

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 13.º
Competências

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de Abril.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;
b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
c) Até 4.987,98 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 02/2022);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

b) Do Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 02/2022).

Artigo 14.º
Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2025 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.

Artigo 15.º
Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 16.º
Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Artigo 17.º

Autorizações Assumidas

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
d) Contratos de avença e tarefas;
e) Despesas de correio e comunicações;
f) Encargos com empréstimos;
g) Encargos bancários diversos;
h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
j) Operações de tesouraria;
k) Despesas de publicitações obrigatórias;
l) Inspeção periódica a veículos;
m) Seguros diversos;
n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Secção III

Protocolos e contratos interadministrativos

Artigo 18.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de

reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2025.

Capitulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.ºe por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Anexo 2

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções
do Plano e Orçamento
2025

> Mapa do Pessoal

MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional	CATEGORIA	Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública – Ocupados (CTTI) – Em exercício de funções		Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública – Ocupados (CTTI) – Outras situações	Vagos	Total	Prever	Extinguir	Trabalhadores com Contratos a Termo – Ocupados (CTC)	Vagos	Total	Prever	Extinguir
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	1 - Comissão de serviço interno		0	0	3	0	0					
		1 - Comissão de serviço interno											
		1 - Comissão de serviço externo											
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau	4 - Comissões de serviço interno		0	0	4	1	0					
	Dirigente Intermédio de 4.º Grau	2 - Comissões de serviço interno		0	1	3	0	0					
Coordenadora Equipa de Projectos	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0					
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Tec.Sup.	1 - Comissão de serviço interno		0	0	1	0	0					
Técnico Superior	Técnico Superior	33	2	Mobilidade entre Orgãos	1	45	0	0	2	3	5	0	0
			9	Comissões de Serviço interno									
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	1	Ocupado por 1 Mobilidade entre categorias (1 p/Comissão de Serviço Dir. Int. 3.º)	4	7	0	0	0	0	0	0	0
			1	Ocupado por Mobilidade entre categorias (1 Mobilidade entre categorias)									
	Assistente Técnico	28	1	Requisição	6	41	0	0	5	0	5	2	0
			1	Secretário do PR									
			4	Mobilidade p/ Coordenador Tec.									
			1	Mobilidade entre Orgãos									
Assistente Operacional	Encarregado Geral	0		1 ocupado em Mobilidade	1	1	0	0	0	0	0	0	0
	Encarregado Operacional	5	1	Cedência de Interesse Público	1	7	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente Operacional	117	1	Cedência de Interesse Público	19	139	0	0	25	2	27	12	0
			1	Mobilidade p/ Assist. Tec.									
			1	Mobilidade p/ Encarregado Operacional									
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1		0	1	2	0	0	0	1	0	0	0
Informática	Especialista de Sist. Tec. Infor.	2		0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
	Técnico de Sist. Tec. Infor.	1		0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Vila Nova de Cerveira, novembro 2024

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Assembleia Municipal, aprovaram uma estrutura orgânica alargada e uma organização dos serviços ajustada à visão estratégica que tem vindo a ser adotada, numa perspetiva de adaptar os serviços à crescente exigência de rigor, celeridade, eficácia e eficiência na resposta às solicitações que se colocam ao Município.

Considerando a perspetiva de melhoria contínua é fundamental proceder a alguns ajustamentos funcionais que se revelam necessários, nomeadamente, face à crescente assunção de novas competências, à necessária agilização de processos e procedimentos, nomeadamente, em matéria de descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho,** que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 11 (onze) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Proponho ainda à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:

- Divisão Administrativa e Financeira;
- Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:

- Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);

- Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);
- Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Direções intermédias de 4.º Grau:

- Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Finalmente, proponho que a Assembleia Municipal autorize, nos termos do artigo 6.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal determine a manutenção da Equipa de Projeto, com a designação Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística, nos termos do artigo 7º, alínea b), do referido diploma legal.

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

Direções intermédias de 2.º Grau:
Divisão Administrativa e Financeira;
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

Direções intermédias de 3.º Grau:
Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Direções intermédias de 4.º Grau:
Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Subunidades orgânicas:
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe;
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe;
Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional;
Serviço de Apoio Administrativo a Obras Particulares e Obras Públicas
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
Serviço de Tesouraria e Património.

Uma Equipa de Projeto - Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

CAPÍTULO I
Organização dos Serviços Municipais

Secção I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Artigo 2.º
Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

a) Unidade e eficácia da ação;

b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;

c) Desburocratização;

d) Racionalização de meios;

e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;

f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;

g) Garantia da participação dos cidadãos;

h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º
Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

Secção II
Estruturação dos Serviços

Artigo 4.º
Estruturas formais

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Secção III
Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 5.º
Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;

b) 5 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;

c) 3 unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

Artigo 6.º
Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;

c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;

d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

e) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

f) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

g) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

h) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

i) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

j) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

k) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

l) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

m) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

e) Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

f) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

g) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

h) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

i) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

Secção IV
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Artigo 7.º
Objeto e âmbito

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

Artigo 8.º
Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

a) Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;

b) Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

Artigo 9.º
Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

Artigo 10.º
Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

Artigo 11.º
Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 12.º
Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 38 da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 30, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

Secção V
Subunidades orgânicas

Artigo 13.º
Competências e atribuições das subunidades orgânicas

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

Secção VI
Organização informal

Artigo 14.º
Estruturas informais

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

a) Comissões;

b) Conselhos;

c) Grupos de trabalho;

d) Grupos de missão;

e) Núcleos de apoio administrativo;

f) Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

Artigo 15.º
Serviços enquadrados por legislação específica

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

a) O Gabinete de Apoio à Presidência;

b) O Gabinete de Apoio à Vereação;

c) O Serviço Municipal de Protecção Civil;

d) A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II
Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º
Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 17.º
Entrada em vigor

1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

Anexo I
Organograma

Anexo II
Despacho e Deliberações

ANEXO

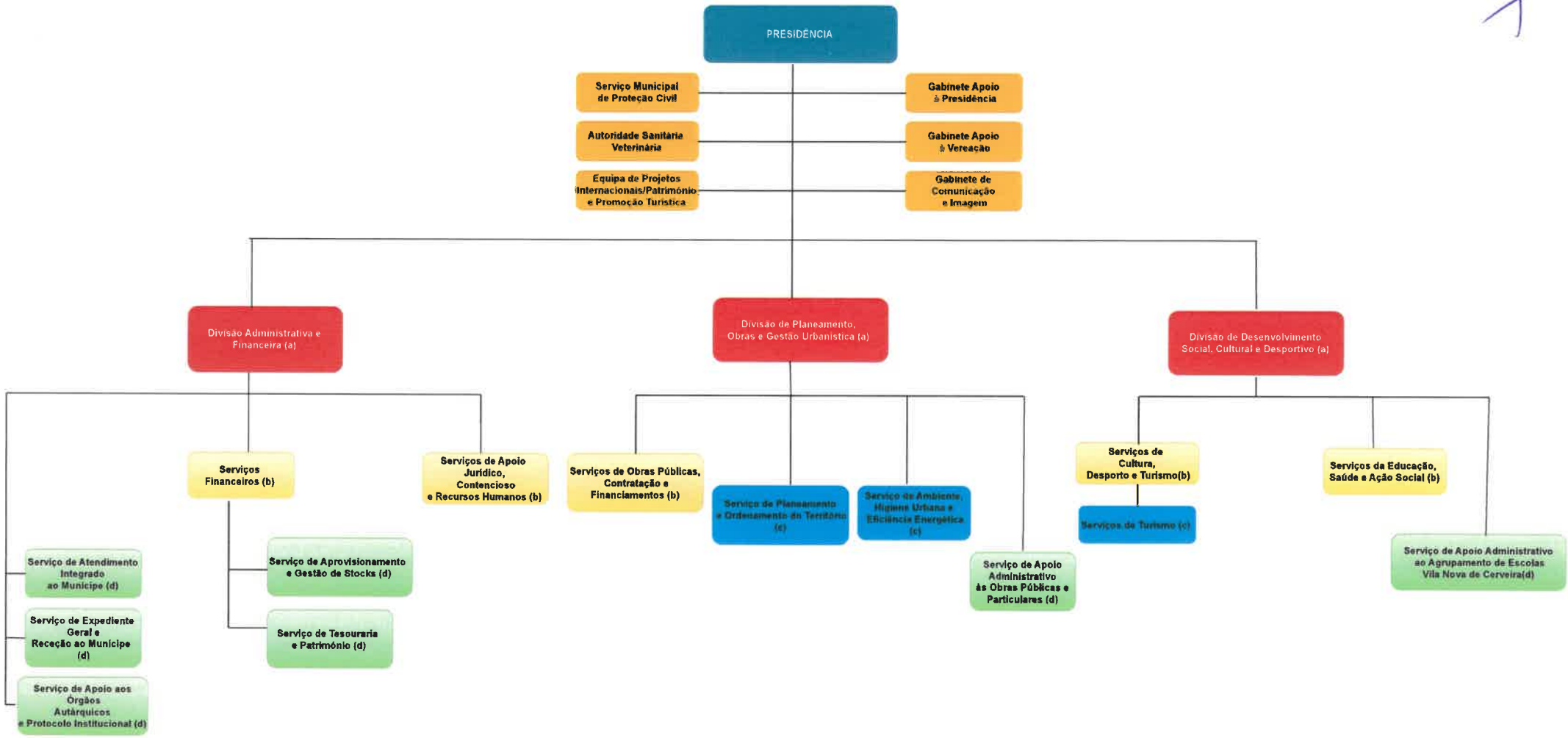
PRESIDÊNCIA
Serviço Municipal de Proteção Civil
Gabinete Apoio à Presidência
Autoridade Sanitária Veterinária
Gabinete Apoio à Vereação
Equipa de Projetos Internacionais/Património e Promoção Turística
Gabinete de Comunicação e Imagem
Divisão Administrativa e Financeira (a)
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (a)
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo (a)
Serviços Financeiros (b)
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (b)
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (b)
Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território (c)
Serviço de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (c)
Serviços de Cultura, Desporto e Turismo(b)
Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (b)
Serviços de Turismo (c)
Serviço de Atendimento Integrado ao Município (d)
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Município (d)
Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional (d)
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks (d)
Serviço de Tesouraria e Património (d)
Serviço de Apoio Administrativo às Obras Públicas e Particulares (d)
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira(d)
(a) Direção Intermédia de 2º Grau
(b) Direção Intermédia de 3.º Grau
(c) Direção Intermédia de 4.ºGrau
(d) Subunidade orgânica

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

>Anexo 3

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Mapa de Empréstimos

Mapa de Empréstimos (a)

Município de Vila Nova de Cerveira

Ano: 2025

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 01 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
					N.º Reg	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto Prazo (b)																			
Total																			
Médio e Longo Prazo (b)																			
Caixa Geral de Depósitos	09/06/05	20/10/05	20	19	002762	06/12/05	Obras do PPI	300 000,00	300 000,00	2,30	4,742	15 185,42	289,28	15 474,70			15 185,42	0,00	N
Caixa Geral de Depósitos	29/09/06	13/11/06	20	14	001960	07/12/06	Obras do PPI	500 000,00	500 000,00	3,7282	4,687	29 176,98	1 581,90	30 758,88			56 838,11	27 661,13	N
Caixa Agrícola	18/12/08	12/02/09	20	17	532	21/05/09	Obras do PPI	2 000 000,00	2 000 000,00	3,107	1,986	106 290,13	18 369,80	124 659,93			623 348,10	517 057,97	N
Caixa Agrícola	09/07/18	21/09/2018	20	7	2520	31/10/2018	Empréstimo bancário de MLP, para renogociação da dívida financeira do Município *	1 790 039,99	1 707 926,34	0,98	0,673	67 161,51	50 511,59	117 673,10			1 294 407,13	1 227 245,62	N Art. 52.º, n.º 5, alínea a)- Lei n.º73/2013 de 3 de setembro
Caixa Agrícola	09/07/18	03/08/2018	20	7	2523	08/11/2018	Obras Co-financiadas	448 198,34	448 198,34	0,98	1,049	19 288,04	14 564,70	33 852,74			365 706,62	346 418,58	
Caixa Agrícola	18/09/20	20/10/2020	20	5	3341	25/02/2021	Obras de Investimentos	1 000 000,00	785 100,00	0,64	0,656	32 776,09	27 190,79	59 966,88			752 619,35	719 843,26	N Artigo 51.º, n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Linha BEI PT 2020	30/04/21	08/03/2022	20	0	551	23/06/2022	Parque Empresarial de Cerveira Polo V	448 858,00	448 858,00	0,277	0,277	0,00	1 243,34	1 243,34			0,00	308 118,00	
Total								6 487 096,33	6 190 082,68			269 878,17	113 751,40	383 629,57			3 108 104,73	2 838 226,56	
Limite de endividamento																			

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

(c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em ____de _____de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ____de _____de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Anexo 4

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

> Outros

OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS 2025

Cornes
Beneficação e Pavimentação da Travessa do Picoto Pequeno
Alargamento da Rua da Valinha
Recuperação do Fontanário do Lourenço e do Carvalhal
Covas
Conclusão da Requalificação da Antiga EN 302 (Km 6,400 ao Km 7,392)
Requalificação da Antiga EN 302 - 2ª Fase
Gondarém
Requalificação do Campo de Jogos a nível do piso, e iluminação
Requalificação da Rua da Cobraceira
Requalificação do edifício da antiga escola primária, que serve de base para as Associações existentes na Freguesia, nomeadamente na criação de cozinha com espaço para eventos
Requalificação da Rua da Assequia
Loivo
Requalificação do Largo da Senhora do Porto
Beneficiação do Polidesportivo
Mentrestido
Beneficiação das Instalações da Sede da Junta de Freguesia
Construção de passeio na EM515
Sapardos
Reconversãodo Edifício da Antiga Escola Primária para Habitação
Construção/Instalação da rede de saneamento básico
Pavimentação das Ruas da Ranhadoura, do Carquejo e Calçada da Rua
Sopo
Alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas - 1ªFase
Reparação de Muros
União das Freguesias de Campos e Vila Meã
Continuação da abertura da Rua da Ferrã, em Vila Meã
Pavimentação da Rua 25 de abril, em Campos
Alargamento da Travessa do Rio de Campos, em Campos
União das Freguesias de Candemil e Gondar
Construção de um Parque Infantil, em Candemil
Pavimentação do Caminho da Lamó, em Gondar

Pavimentação do Caminho das Espinheiras
União das Freguesias de Reboreda e Nogueira
Pavimentação da Rua de Gontige, em Reboreda
Pavimentação da Rua da Pedreira, em Nogueira
Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos
União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe
Alargamento da Rua da Agroeira
Requalificação do Cruzeiro em São Gonçalo
Repavimentação e substituição das condutas de água, entre a Rua da Escola e a Rua da Cavada
Beneficiação da Praia da Lenta

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

alinea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

Processo	Autor	Natureza	Valor previsto de responsabilidades contingentes
Proc nº 1251/16.1BEBRG	Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada	É peticionada a declaração de ilegalidade da revisão de preços realizada pelo Município e a restituição do valor da garantia bancária acionada	18 051,74 €
Proc n.º 2180/19.2BEBRG	Henrique Benvindo Guerreiro	Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (despiste ocorrido em estrada em obras); O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso.	2 353,13 €
Proc n.º 2025/20.0BEBRG	Miguel Ângelo Castro Espírito Santo	Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (ocorrido em estrada em obras, alegadamente com areia e gravilha. O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso.	19 111,70 €
Proc n.º 26709/24.5YIPRT	Purgest – Serviços Ambientais, Lda	Ação de condenação no pagamento de faturas emitidas no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços celebrado na sequência do procedimento de concurso público CP-12-22	7 263,75 €
Proc n.º 2047/23.0BEBRG	Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença	Ação para apreciação da legalidade de Cláusula inserta no Contrato de Parceria celebrado entre o Estado Português e Municípios do Alto Minho	30 000,01 €
Proc n.º1733/24.1BEPRT	Viamapa – Serviços de Topografia, S.A. e Engidro – Estudos de Engenharia, Lda	Ação com vista à condenação no pagamento de trabalhos a mais e ao levantamento de caução, prestada no âmbito do contrato celebrado ao abrigo de concurso público para Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Águas Residuais	20 858,74 €
Proc n.º 1736/24.6BEBRG	Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira e outros	Ação destinada à impugnação de ato administrativo (indeferimento do projeto de arquitetura no processo de licenciamento n.º 82/23/OBP	100 644,00 €
1887/24.7BEBRG	Lisa Guerreiro Pereira	Ação destinada ao reconhecimento da Autora do direito a manter a sua inscrição e vínculo na CGA e condenação à prática de todos os atos que se mostrem necessários ao re-estabelecimento da integração da autora na CGA	30 001,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

>Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**